

Seção 1

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.552 DE 2020

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam alterados na Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, os anexos: II – Anexo de Metas Fiscais – complementos; IV – Despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos; e XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária – Texto e Anexos, na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o § 3º do art. 27 da Lei nº 6.664/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. Serão consideradas emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, conforme disposto no art. 150, § 16, I e II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as programações de trabalho que contenham as subfunções, programas ou ações discriminados no Anexo XIII desta lei, e se refiram a investimentos, manutenção e desenvolvimento do ensino ou a ações e serviços públicos de saúde e infraestrutura urbana; assistência social; destinados à criança e ao adolescente; ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF ou ao Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde – PDPAS.

§ 3º As emendas de que trata o caput, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, assistência social, investimento, manutenção e desenvolvimento do ensino e criança e adolescente, constantes do Anexo XIII, deverão permanecer disponíveis no orçamento, para execução após a comunicação formal pelo autor.

Art. 3º Fica alterada a redação do § 4º do art. 31 da Lei nº 6.664/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual de 2021 deve conter Reserva de Contingência com dotação orçamentária mínima de 1% da Receita Corrente Líquida, constituída integralmente com recursos ordinários não vinculados.

§ 4º Serão destinados 2% da Receita Corrente Líquida para atendimento das emendas parlamentares individuais, nos termos do § 15 do art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2020.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030**, **Secretário(a) Legislativo(a)**, em 19/11/2020, às 15:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0266901** Código CRC: **8B6DCA94**.

Anexo I, que altera o Anexo II da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 1º)

**CONSIDERAÇÕES SOBRE AS METAS FISCAIS E PROJEÇÕES
DE RECEITAS E DESPESAS**

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo subsidiar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO/2021 .

Expõe-se, a seguir, a metodologia de cálculo da projeção da arrecadação para o triênio 2021-2023.

As estimativas de receita para o triênio 2021-2023 foram elaboradas em valores correntes. Nas estimativas de receita do ICMS e do ISS, levaram-se em conta as variações para o PIB nacional, enquanto para as estimativas das demais receitas, foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2021 a 2023. Os parâmetros básicos utilizados foram obtidos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BACEN) em 17/04/2020.

Parâmetros	2021	2022	2023
PIB real anual (BACEN)	3,26%	2,47%	2,42%
Deflator implícito IGP-DI anual (BACEN)	4,29%	3,94%	3,84%
INPC anual (BACEN)	3,52%	3,53%	3,53%

Fonte:www.bcb.gov.br (Relatório Focus), em 17/04/2020.

Na deflação dos valores correntes para 2020, utilizou-se como deflator o IGP-DI médio com base nos índices a seguir.

IGP-DI MÉDIO PARA DEFLAÇÃO DOS VALORES CORRENTES

2020	2021	2022	2023
1,0000	0,9573	0,9196	0,8852

Elaboração: Coordenação de Previsão e Análise
Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC

PROJEÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PARA 2021 A 2023

Apresentam-se a seguir as metodologias utilizadas para a previsão das receitas tributárias para os exercícios de 2021 a 2023. Cumpre ressaltar que o presente relatório foi elaborado de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;

(-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;

(+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;

(-) Valor estimado da renúncia de receita;

(=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários, cuja projeção encontra-se no Estudo Técnico n.º 15/2020 - SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN (doc. [49677097](#)).

ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, isto é incluindo inadimplência e renúncia, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas mensais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB mensal a preços de mercado, obtido no sítio do BACEN.

Foram construídas séries históricas das receitas brutas do ICMS e do ISS mensais, levando em consideração que a arrecadação em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior.

Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS conforme abaixo, utilizando o programa EVIEWS, cujos parâmetros e estatísticas estão apresentados a seguir.

ICMS	ISS
$\log(Y_t) = a + b \cdot \log(\text{PIB}_t)$	$\log(Y_t) = a + b \cdot \log(\text{PIB}_t)$

Onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1, 2, 3, \dots, 135$;

a e b são os parâmetros a serem estimados;

PIB_t = PIB mensal a preços de mercado no tempo t .

Dependent Variable: LOG(ICMS)				
Method: Least Squares				
Date: 04/20/20 Time: 21:32				
Sample (adjusted): 2009M01 2020M03				
Included observations: 135 after adjustments				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.
C	7528598	0.290409	2.592.411	0.0000
LOG(PIB_HWMAJ)	0.976420	0.022321	4.374.532	0.0000
R-squared	0.935016	Mean dependent var		2.023.034
Adjusted R-squared	0.934527	S.D. dependent var		0.251151
S.E. of regression	0.064264	Akaike info criterion		-2.636.942
Sum squared resid	0.549265	Schwarz criterion		-2.593.901
Log likelihood	1.799.936	Hannan-Quinn criter.		-2.619.451
F-statistic	1.913.653	Durbin-Watson stat		1.397.018
Prob(F-statistic)	0.000000			

Dependent Variable: LOG(ISS)				
Method: Least Squares				
Date: 04/20/20 Time: 21:34				
Sample (adjusted): 2009M01 2020M03				
Included observations: 135 after adjustments				
Variable	Coefficient	Std. Error	t-Statistic	Prob.

C	3305976	0.286751	1152908	0.0000
LOG(PIB_HWMAJ)	1172130	0.022039	5318339	0.0000
R-squared	0.955090	Mean dependent var		1855360
Adjusted R-squared	0.954752	S.D. dependent var		0.298306
S.E. of regression	0.063454	Akaike info criterion		- 2.662.294
Sum squared resid	0.535515	Schwarz criterion		- 2.619.253
Log likelihood	1.817.049	Hannan-Quinn criter.		- 2.644.804
F-statistic	2.828.473	Durbin-Watson stat		1.595.841
Prob(F-statistic)	0.000000			

Com base na modelagem de alisamento exponencial “Holt-Winters”, versão multiplicativa, compatibilizada com as expectativas do mercado financeiro para a inflação e crescimento real do PIB do Relatório FOCUS em 17/04/2020, foi estimado o PIB mensal, estendendo a série de PIB desde abril de 2020 até dezembro de 2023. Em seguida, com base na série estendida do PIB, foram projetadas as arrecadações do ICMS e do ISS para o mesmo período.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida.

A seguir, demonstram-se as estimativas para as receitas do ICMS e ISS.

ICMS

Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	11.028.610	11.609.602	12.223.101
(-) Inadimplência estimada	488.284	523.584	559.501
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	264.084	276.314	289.834
Estimativa REFIS-DF 2020	15.338	9.586	4.808

(+) Receita estimada Multas e Juros	23.714	26.624	29.093
Estimativa REFIS-DF 2020	1.173	733	368
(+) Receita estimada Dívida Ativa	206.136	179.036	157.746
Estimativa REFIS-DF 2020	91.451	57.152	28.665
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	30.821	28.904	27.607
Estimativa REFIS-DF 2020	9.776	6.110	3.064
(-) Renúncia estimada	2.549.990	2.518.030	2.507.862
Remissão REFIS-DF 2020	36.354	22.719	11.395
Anistia REFIS-DF 2020	260.624	162.876	81.691
(=) Receita líquida prevista	8.515.092	9.078.865	9.660.018

ISS

Valores correntes em R\$ 1.000

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	2.238.487	2.380.712	2.532.508
(-) Inadimplência estimada	63.131	67.682	72.461
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	101.671	107.781	114.328
Estimativa REFIS-DF 2020	1.597	998	501
(+) Receita estimada Multas e Juros	13.637	15.162	16.525
Estimativa REFIS-DF 2020	122	76	38
(+) Receita estimada Dívida Ativa	49.616	47.313	45.615
Estimativa REFIS-DF 2020	9.523	5.951	2.985
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	10.024	10.299	10.638
Estimativa REFIS-DF 2020	1.018	636	319
(-) Renúncia estimada	177.306	170.926	166.706
Remissão REFIS-DF 2020	3.785	2.366	1.187
Anistia REFIS-DF 2020	27.138	16.960	8.506
(-) Correção (1)	89.824	96.278	103.055
(=) Receita líquida prevista	2.083.174	2.226.380	2.377.394

Nota: (1) Correção da previsão pela relação valores realizados x previstos nos últimos 3 meses

IPTU/TLP e IPVA

De posse de dados sobre o lançamento de ofício dos tributos em questão para 2020 e das expectativas do BACEN para o INPC para o período de 2021 a 2023, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Considerando o histórico dos índices estimados de inadimplência, expectativas para pagamentos de débitos de exercícios anteriores e estimativas de renúncia, apurou-se a receita estimada conforme demonstrada a seguir.

IPTU

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.566.829	1.622.067	1.679.326
(-) Desconto para pagamento em cota única	13.617	14.097	14.595
(-) Inadimplência estimada	574.816	595.081	616.087
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	24.839	25.251	25.765
Estimativa REFIS-DF 2020	1.130	706	354
(+) Receita estimada Multas e Juros	10.488	11.508	12.383
Estimativa REFIS-DF 2020	86	54	27
(+) Receita estimada Dívida Ativa	151.922	159.485	167.475
Estimativa REFIS-DF 2020	6.738	4.211	2.112
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	34.914	37.367	39.866
Estimativa REFIS-DF 2020	720	450	226
(-) Renúncia estimada	128.567	170.523	217.284
Remissão REFIS-DF 2020	2.679	1.674	840
Anistia REFIS-DF 2020	19.203	12.001	6.019
(=) Receita líquida prevista	1.071.992	1.075.977	1.076.849

TLP

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	228.186	236.231	244.570
(-) Inadimplência estimada	45.764	47.377	49.050
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	3.932	4.011	4.104
Estimativa REFIS-DF 2020	145	91	46
(+) Receita estimada Multas e Juros	2.781	3.043	3.271
Estimativa REFIS-DF 2020	11	7	3
(+) Receita estimada Dívida Ativa	23.343	24.418	25.549
Estimativa REFIS-DF 2020	866	541	271
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	6.026	6.464	626
Estimativa REFIS-DF 2020	93	58	29
(-) Renúncia estimada	9.894	9.089	8.472
Remissão REFIS-DF 2020	344	215	108
Anistia REFIS-DF 2020	2.467	1.542	773
(=) Receita líquida prevista	208.611	217.701	220.599

IPVA

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	1.591.878	1.647.999	1.706.173
(-) Desconto para pagamento em cota única	18.577	19.232	19.911
(-) Inadimplência estimada	79.020	81.806	84.694
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	48.435	49.969	51.592

Estimativa REFIS-DF 2020	423	264	133
(+) Receita estimada Multas e Juros	44.621	48.348	50.798
Estimativa REFIS-DF 2020	32	20	10
(+) Receita estimada Dívida Ativa	69.599	68.127	66.815
Estimativa REFIS-DF 2020	2.522	1.576	790
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	10.257	12.089	13.938
Estimativa REFIS-DF 2020	270	168	84
(-) Renúncia estimada	398.730	409.425	421.148
Remissão REFIS-DF 2020	1.002	626	314
Anistia REFIS-DF 2020	7.187	4.491	2.253
(=) Receita líquida prevista	1.268.463	1.316.069	1.363.563

ITBI e ITCD

Após a construção da série histórica da receita bruta desses itens, incluindo inadimplência e renúncias, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram estudados os movimentos de tendência e sazonalidade da série, desde janeiro/2009. Foram estimadas, pelo método dos mínimos quadrados ordinários, equações de tendência linear, incorporando o componente sazonal médio de cada mês. Nesse sentido, produziram-se equações com a seguinte especificação: $Y_t = (a + b \cdot t) \cdot S_t$, onde:

Y_t = arrecadação no tempo t , com $t = 1$ (jan/2009), 2, 3, ..., 135 (mar/2020),

a e b são os parâmetros a serem estimados,

S_t = índice sazonal médio de cada mês.

ITBI				ITCD			
a = 14.270.934,96 (P value: 2,79E-34)				a = 2.089.206,21 (P value: 1,39E-08)			
b = 170273,74 (P value: 1,03E-31)				b = 75.225,60 (P value: 2,57E-35)			
Sja	0,79	Sj	1,03	Sja	0,84	Sj	1,07
n	48	ul	44	n	99	ul	00

Sfe v	0,92 63	Sa go	1,15 24	Sfe v	0,74 70	Sa go	1,02 79
Sm ar	0,98 44	Ss et	0,95 40	Sm ar	0,91 45	Ss et	1,02 62
Sa br	0,97 27	So ut	1,02 27	Sa br	1,01 68	So ut	1,15 03
Sm ai	0,97 19	Sn ov	0,98 91	Sm ai	1,00 51	Sn ov	1,05 59
Sju n	1,01 50	Sd ez	1,18 24	Sju n	1,01 98	Sd ez	1,11 65

Uma vez estimados os parâmetros das equações, as receitas brutas foram projetadas para o período desde abril de 2020 a dezembro de 2023.

ITBI

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	479.239	503.759	528.278
(-) Inadimplência estimada	1.829	1.894	1.960
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	1.009	1.038	1.070
Estimativa REFIS-DF 2020	15	9	5
(+) Receita estimada Multas e Juros	786	845	935
Estimativa REFIS-DF 2020	1	1	0
(+) Receita estimada Dívida Ativa	557	486	420
Estimativa REFIS-DF 2020	90	56	28
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	153	172	190
Estimativa REFIS-DF 2020	10	6	3
(-) Renúncia estimada	181.404	289.477	439.529
Remissão REFIS-DF 2020	36	22	11
Anistia REFIS-DF 2020	257	160	80
(=) Receita líquida prevista	298.511	214.930	89.404

ITCD

Valores Correntes em R\$ 1.000

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	161.211	172.044	182.876
(-) Inadimplência estimada	10.297	10.660	11.036
(+) Arrecadação estimada exercícios anteriores	3.173	3.264	3.362
Estimativa REFIS-DF 2020	50	31	16
(+) Receita estimada Multas e Juros	7.136	8.340	9.385
Estimativa REFIS-DF 2020	4	2	1
(+) Receita estimada Dívida Ativa	6.356	6.692	7.048
Estimativa REFIS-DF 2020	301	188	94
(+) Receita estimada Multas e Juros da Dívida Ativa	1.821	1.952	2.086
Estimativa REFIS-DF 2020	32	20	10
(-) Renúncia estimada	11.891	11.910	12.005
Remissão REFIS-DF 2020	119	75	37
Anistia REFIS-DF 2020	856	535	268
(=) Receita líquida prevista	157.508	169.722	181.716

TAXAS

Quanto às taxas, exceto a TLP, a ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF foi a fonte para os valores anuais de previsão de 2021 a 2023 da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU.

A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal foi a fonte para os valores anuais previstos das Taxas de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e Taxa de Execução de Obras – TEO.

Quanto à Taxa de Expediente - TE, esta foi apurada a partir do valor total arrecadado em 2019 e teve os seus valores previstos de 2020 a 2023 com base a atualização monetária pelo INPC médio, baseado nas expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 17/04/2020.

IRRF

A previsão anual para o Imposto de Renda Retido na Fonte foi feita partir do valor total arrecadado em 2019 e teve os seus valores previstos de 2020 a 2023 com base a atualização monetária pelo INPC médio, baseado nas expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 17/04/2020.

PROJEÇÃO DE OUTRAS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS PARA A 2020-2023

A projeção das receitas relacionadas no Anexo III do presente estudo (Relação Específica de Receitas Não Tributárias: 2021 a 2023) tomou por base a série histórica mensal da receita realizada no período de janeiro/2017 a março/2020, extraída do SIGGO.

A metodologia utilizada foi a do modelo média ajustada prevista no manual de demonstrativos fiscais, 10ª edição, do Tesouro Nacional. O ajuste consistiu na atualização monetária por índices médios calculados a partir da expectativa do mercado financeiro para o INPC/IBGE, em 17/04/2020.

Entretanto, a CEB Distribuição S.A. foi a fonte para a projeção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), enquanto o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN) e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF) forneceram expectativas para as receitas de taxas; foros, laudêmios e tarifas de ocupação; concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos; serviços administrativos e comerciais gerais; serviços de registro, certificação e fiscalização; multas previstas em legislação específica; multas e juros previstos em contratos; indenizações; restituição de despesas de exercícios anteriores; e demais receitas cobradas por esses órgãos.

Tendo em vista que a cobrança da taxa relativa à emissão da segunda via da carteira de identidade é realizada na fonte 171 no código 16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal, bem como os valores previstos para tal rubrica no triênio 2021-2023 considerados no PLOA/2021, tem-se a expectativa de receita líquida conforme a seguir (valores em R\$ 1,00).

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	13.351.709	13.822.416	14.310.347
(-) Renúncia estimada	206.388	206.388	213.520
(=) Receita líquida prevista	13.145.321	13.616.028	14.096.827

Ainda, apresenta-se a seguir expectativa de arrecadação para o período 2021-2023, decorrente da implementação prevista para 2020 de programa de regularização de débitos não tributários, que concede redução de multas e juros moratórios (renúncia), nos termos do processo SEI 00040-00016430/2019-12 (doc. 24271908).

Valor em R\$ 1,00

Ano	2021	2022	2023
Valor devido sem desconto (A)	66.582.363	40.781.524	31.208.243
Renúncia (B)	20.965.558	12.841.350	9.826.900
Expectativa de receita (A) – (B)	45.616.804	27.940.174	21.381.342

RESULTADO

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos nos seguintes demonstrativos anexos (doc. [49788655](#) do processo SEI 00400-00015983/2020-55):

ANEXO I – RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA: 2017 A 2023 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00;

ANEXO II – RELATÓRIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00;

ANEXO III – RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00;

ANEXO IV – RELATÓRIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00;

ANEXO V – RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00;

ANEXO VI – EXPANSÃO REAL DAS RECEITAS PREVISTAS: 2021 A 2023 VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00;

ANEXO VII – MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2021 VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Apresenta-se, a seguir, a metodologia utilizada para a projeção das despesas, detalhadas por Grupo, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – PLDO/2021:

Pessoal: As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2021, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor da despesa para 2020, somadas ao crescimento vegetativo de 1,785% e, também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações decorrentes de concurso público, constantes do Anexo IV desta Lei, além de pessoal requisitado, sentenças judiciais e indenizações trabalhistas.

O percentual de 1,785%, referente ao Crescimento Vegetativo Anual (CVA) da folha de pagamento, foi apurado pelo Órgão Central de Gestão de Pessoas.

Para a definição dos valores de despesa de pessoal das áreas de Educação e Saúde, utilizou-se o valor referente à participação dessas duas áreas no Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF. O aporte de recursos orçamentários previstos para o FCDF, em 2021, é de R\$ 16.475.716.060,00, dos quais 48% serão destinados à Saúde e Educação e 52% são destinados a Segurança Pública.

Destaca-se que, por determinação do Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão 2.891/2015, os valores do FCDF não integram o Orçamento do Distrito Federal, devendo ser executados integralmente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

No caso da despesa de pessoal do Poder Legislativo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF e da Defensoria Pública do Distrito Federal, foi utilizada a mesma metodologia de cálculo aplicada para o Poder Executivo, considerando as informações provenientes dessas unidades, recebidas por meio de Ofício, que inclusive estimam as programações para reajustes salariais e nomeações decorrentes de concursos públicos.

Foram contabilizados, ainda, os acréscimos autorizados para as despesas de pessoal para o exercício de 2020, atualizados pelo CVA, e para o exercício de 2021, tanto para os Poderes Executivo e Legislativo, quanto para o TCDF.

Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública: Relativamente às despesas com juros, amortização e encargos da dívida pública, foram levadas em consideração as informações produzidas pela Secretaria de Estado de Economia quanto à carteira de operações de créditos já contratadas, bem como aquelas a contratar, de forma a atender ao que orienta o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, com vistas a que constem das programações do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício em referência, a fim de subsidiar as garantias da União sobre as operações autorizadas pelo Poder Legislativo local.

Outras Despesas Correntes: Para projeção desse grupo de despesa, foi utilizada como base a despesa empenhada em 2019, mediante a avaliação do comportamento de execução de cada ação, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Distrito Federal de 2020 e de 2021. A projeção do IPCA do Distrito Federal para 2020 e 2021 foi fornecida pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal por meio do Ofício Nº 126/2020 - CODEPLAN/PRESI/GAB (Documento SEI/GDF 39051088).

Investimentos e Inversões financeiras: Tomou-se por base o valor executado no exercício financeiro de 2019. Além disso, foi feito um levantamento das fontes de recursos utilizadas em exercícios passados para financiar esse grupo de despesa e, de posse da projeção de arrecadação em cada uma dessas fontes, foi utilizada a mesma proporção de gastos por fonte para esse grupo. Tendo em vista o contexto de restrição fiscal decorrente da crise econômica por que passa o Distrito Federal e a consequente dificuldade de pagamento da folha de pessoal e de manutenção da máquina pública, a projeção da despesa com investimentos e inversões financeiras foi feita levando-se em consideração quais unidades orçamentárias vinham executando esse tipo de despesa, com o intuito de manter a execução dos projetos em andamento.

Anexo I, que altera o Anexo II da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020
ANEXO I
RELATÓRIO DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA: 2017 A 2023
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO	2017	2018	2019	1º TRIMESTRE DE 2020	ABRIL A DEZEMBRO DE 2020	2020	2021	2022	2023
TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS (I + II + III)	17.676.323,75	18.684.762,272	18.873.643,779	5.070.348,120	13.153.595,985	18.223.944,105	20.037.721,653	21.030.339,100	21.986.556,935
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (I)	15.381.098,967	16.461.421,292	16.561.617,790	4.486.827,294	11.424.202,990	15.911.030,284	17.223.791,645	18.128.208,346	18.981.318,126
IMPOSTOS	15.042.410,591	16.112.184,024	16.205.005,137	4.393.455,865	11.149.869,166	15.543.325,031	16.840.369,674	17.729.849,892	18.573.644,441
IMPOSTO S/RENTA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.790.541,888	3.168.567,805	3.080.033,666	742.598,219	2.442.695,109	3.185.293,328	3.297.593,803	3.413.848,666	3.534.357,524
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	12.243.455,311	12.919.381,509	13.108.716,638	3.649.888,626	8.704.749,163	12.354.637,788	13.539.506,078	14.312.486,923	15.035.726,536
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	2.467.610,348	2.663.148,881	2.916.301,845	924.408,411	1.856.890,458	2.781.298,870	2.937.474,139	3.003.286,997	2.994.162,447
IPTU	829.470,785	928.109,281	1.040.544,214	90.038,678	939.838,980	1.029.877,658	1.105.991,697	1.157.576,609	1.209.370,097
IPVA	1.111.589,360	1.192.129,066	1.314.322,988	703.283,568	528.867,097	1.232.150,655	1.268.463,205	1.316.068,003	1.363.562,791
ITCD	155.981,354	130.444,194	146.414,037	29.866,381	96.593,248	126.459,629	157.508,018	169.722,117	181.716,283
ITBI	369.568,849	412.466,340	415.020,606	101.219,794	291.591,134	392.810,927	405.511,219	359.920,268	239.513,276
IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRC. MERCADORIAS E SERVIÇOS	9.775.844,963	10.256.232,628	10.187.414,793	2.725.480,214	6.847.858,704	9.573.338,918	10.602.031,938	11.309.199,926	12.041.564,089
ICMS	7.923.382,655	8.362.356,246	8.173.794,512	2.230.035,819	5.494.851,763	7.734.887,562	8.515.091,975	9.078.665,414	9.660.018,313
ISS	1.852.462,307	1.893.876,382	2.013.620,281	475.444,395	1.363.006,941	1.838.451,336	2.086.939,963	2.230.334,512	2.381.545,776
OUTROS IMPOSTOS (I)	8.413.394	24.234,710	19.254,833	969,020	2.424,894	3.393,915	3.469,793	3.514,293	3.560,381
TAXAS	338.688,076	349.237,268	378.612,653	93.371,429	274.333,824	367.705,253	383.221,971	398.358,464	407.673,685
RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS (II) (2)	2.295.225,108	2.223.340,980	2.298.025,989	583.520,826	1.638.487,722	2.222.008,548	2.768.313,205	2.874.190,580	2.983.857,465
Receta Programa de Regularização de Débitos não tributários (III)	-	-	-	-	90.905,273	90.905,273	45.616,804	27.940,174	21.381,343

Notas: (1) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.

(2) Vide relação específica de receitas no Anexo III.

Elaboração: Coordenação de Análise e Previsão Fiscal/ISU/POF/SEAE/SEEC.

Redação Final (0268026) SEI 00001-00039328/2020-40 / pg. 16

ANEXO II
RELATÓRIO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2021	2022	2023
11000000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.223.791.645	18.128.208.346	18.981.318.126
11100000		IMPOSTOS	16.840.569.674	17.729.849.882	18.573.644.441
11130000	100	IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.297.593.803	3.413.848.666	3.534.357.524
11130111	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	46.790.912	48.440.500	50.150.450
11130211	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	96.629.304	100.035.917	103.567.185
11130311	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.154.173.586	3.265.372.248	3.380.639.889
11180000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	13.539.506.078	14.312.486.923	15.035.726.536
11180100		IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	2.937.474.139	3.003.286.997	2.994.162.447
11180110	100	IPTU	1.105.991.697	1.157.576.609	1.209.370.097
11180111	100	IPTU-Principal	908.667.831	949.216.969	989.645.996
11180113	100	IPTU-Divida Ativa	151.922.258	159.484.678	167.475.279
11180115	100	IPTU - Multas	8.680.238	9.524.549	10.248.625
11180116	100	IPTU - Juros de Mora	1.807.399	1.983.202	2.133.969
11180117	100	IPTU - Divida Ativa - Multas	9.493.554	10.160.621	10.840.135
11180118	100	IPTU - Divida Ativa - Juros de Mora	25.420.417	27.206.590	29.026.091
11180120	100	IPVA	1.268.463.205	1.316.068.003	1.363.562.791
11180121	100	IPVA-Principal	1.143.986.144	1.187.504.354	1.232.012.583
11180123	100	IPVA-Divida Ativa	69.599.352	68.126.956	66.814.804
11180125	100	IPVA - Multas	33.601.678	36.408.461	38.253.293
11180126	100	IPVA - Juros de Mora	11.019.032	11.939.463	12.544.440
11180127	100	IPVA - Divida Ativa - Multas	3.160.608	3.725.052	4.294.775
11180128	100	IPVA - Divida Ativa - Juros de Mora	7.096.392	8.363.718	9.642.895
11180130	100	ITCD	157.508.018	169.722.117	181.716.283
11180131	100	ITCD-Principal	142.195.896	152.737.801	163.197.453
11180133	100	ITCD-Divida Ativa	6.356.005	6.692.348	7.047.788
11180135	100	ITCD - Multas	4.689.405	5.480.839	6.167.900
11180136	100	ITCD - Juros de Mora	2.446.156	2.858.995	3.217.390
11180137	100	ITCD - Divida Ativa - Multas	1.432.085	1.535.587	1.640.694
11180138	100	ITCD - Divida Ativa - Juros de Mora	388.470	416.546	445.058
11180140	100	ITBI	405.511.219	359.920.268	239.513.276
11180141	100	ITBI-Principal	404.015.207	358.417.180	237.967.719
11180143	100	ITBI-Divida Ativa	557.031	485.875	420.441
11180145	100	ITBI - Multas	398.041	428.082	473.455
11180146	100	ITBI - Juros de Mora	388.054	417.341	461.576
11180147	100	ITBI - Divida Ativa - Multas	120.263	135.134	149.525
11180148	100	ITBI - Divida Ativa - Juros de Mora	32.623	36.657	40.561
11180200		IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	10.602.031.938	11.309.199.926	12.041.564.089
11180210	100	ICMS	8.515.091.975	9.078.865.414	9.660.018.313
11180211	100	ICMS-Principal	8.191.803.098	8.777.158.052	9.373.821.378
11180213	100	ICMS-Divida Ativa	206.136.277	179.035.706	157.746.493
11180215	100	ICMS - Multas	14.680.890	16.479.479	18.005.720
11180216	100	ICMS - Juros de Mora	8.862.235	9.947.967	10.869.295
11180217	100	ICMS - Divida Ativa - Multas	9.139.362	8.570.754	8.186.368
11180218	100	ICMS - Divida Ativa - Juros de Mora	21.681.778	20.332.841	19.420.942
11180221	100	ADICIONAL ICMS-FUNDO COMBATE A POBREZA-Principal	62.617.023	67.143.844	71.749.803
11180225	100	ADICIONAL ICMS - FCP - Multas	117.003	134.390	149.104
11180226	100	ADICIONAL ICMS - FCP - Juros de Mora	54.310	62.381	69.211
11180230	100	ISS	2.086.939.963	2.230.334.512	2.381.545.776
11180231	100	ISS-Principal	2.013.662.495	2.157.560.212	2.308.767.029
11180233	100	ISS-Divida Ativa	49.615.875	47.312.974	45.615.196
11180235	100	ISS - Multas	8.027.878	8.925.667	9.727.974
11180236	100	ISS - Juros de Mora	5.609.428	6.236.752	6.797.360
11180237	100	ISS - Divida Ativa - Multas	1.976.592	2.030.741	2.097.647
11180238	100	ISS - Divida Ativa - Juros de Mora	8.047.696	8.268.166	8.540.571
11190000		OUTROS IMPOSTOS (1)	3.469.793	3.514.293	3.560.381
11190113	100	OUTROS IMPOSTOS-Divida Ativa	2.238.963	2.240.071	2.241.178
11190115	100	OUTROS IMPOSTOS - Multas	315.977	327.116	338.664
11190116	100	OUTROS IMPOSTOS - Juros de Mora	186.035	192.593	199.392
11190117	100	OUTROS IMPOSTOS - Divida Ativa - Multas	206.759	214.048	221.604
11190118	100	OUTROS IMPOSTOS - Divida Ativa - Juros de Mora	522.060	540.465	559.543
11200000		TAXAS	383.221.971	398.358.464	407.673.685
11210000		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	172.548.000	178.521.971	184.863.967
11210111	150	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	19.099.551	19.733.244	20.429.416
11210111	160	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	17.288.808	17.944.054	18.618.750
11210111	220	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	82.389.059	85.293.640	88.304.505
11210113	160	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Divida Ativa	226.826	234.822	243.112
11210411	151	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-Principal	53.543.757	55.316.211	57.268.184
11220000		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	209.280.942	218.394.354	221.316.671
11220111	111	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Principal	356.037	368.589	381.600
11220111	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Principal	176.460.679	183.775.742	191.152.407
11220113	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Divida Ativa	23.342.987	24.418.468	25.548.968
11220115	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas	2.185.903	2.391.235	2.570.990
11220116	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Juros de Mora	595.382	651.309	700.269
11220117	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Divida Ativa - Multas	2.904.881	3.116.014	301.797
11220118	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Divida Ativa - Juros de Mora	3.121.240	3.348.099	324.275
11220211	171	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS -Principal	313.833	324.897	336.365
11280191	100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -Principal	1.393.029	1.442.139	1.493.047

Nota: (1) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.

Elaboração: Coordenação de Análise e Previsão Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC.

ANEXO III
RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2021	2022	2023
TOTAL DA RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS			2.768.313.205	2.874.190.580	2.983.857.465
12160311	171	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Principal	16.035.143	16.600.454	17.186.450
12200611	100	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	265.098	274.444	284.132
12200611	156	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas	63.949	66.204	68.541
12209911	100	Outras Contribuições Econômicas - Principal	730.600	756.357	783.056
12209911	152	Outras Contribuições Econômicas - Principal	900.165	931.900	964.796
12400011	134	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	234.113.050	241.733.661	249.348.272
12400013	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	8.702	6.659	4.978
12400017	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas	1.201	366	840
12400018	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros de Mora	8.340	8.611	8.883
13100111	120	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.523.316	14.000.074	14.494.276
13100111	171	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	59.406	61.501	63.672
13100111	220	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.920.012	3.022.955	3.129.666
13100121	100	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	476.600	493.402	510.819
13100121	120	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	1.977.418	2.047.131	2.119.394
13100121	220	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	183.257	189.718	196.415
13100211	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	35.170.933	36.410.865	37.696.168
13100211	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	47.186.818	48.850.363	50.574.781
13100211	160	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	65.739.430	68.057.037	70.459.451
13100211	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	134.049.249	139.880.392	145.629.476
13100213	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	650.576	673.512	697.287
13100213	160	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	8.594.601	8.897.599	9.211.684
13100215	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.357	8.652	8.957
13100216	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.189	1.231	1.274
13100216	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	154.791	160.248	165.905
13109911	100	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.373.113	2.456.776	2.543.500
13109911	220	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.137.357	2.212.708	2.290.817
13210011	100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.151.591	15.685.752	16.239.459
13210011	220	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.723.079	4.889.589	5.062.191
13220011	220	Dividendos - Principal	962.187	996.108	1.031.271
13310111	220	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	2.706.310	2.801.719	2.900.620
13399911	100	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	199.660	206.699	213.995
14000011	100	Receita Agropecuária - Principal	2.565	2.656	2.749
14000011	120	Receita Agropecuária - Principal	11.323	11.722	12.136
15000011	100	Receita Industrial - Principal	76.765	79.471	82.276
15000011	120	Receita Industrial - Principal	3.998.015	4.138.963	4.285.068
15000011	220	Receita Industrial - Principal	3.854	3.990	4.131
16100111	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.176.513	8.464.771	8.763.578
16100111	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	847.664	877.548	908.525
16100111	171	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.145.321	13.616.028	14.096.827
16100111	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	397.754.842	413.346.832	429.550.028
16100113	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	432.800	449.766	467.397
16100118	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Juros de Mora	404.306	420.155	436.625
16100211	171	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	729.237	754.946	781.595
16100211	220	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.709	7.980	8.262
16100311	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	16.002.776	16.566.945	17.151.758
16100311	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	13.255.252	13.774.857	14.314.832
16100313	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	39	40	41
16100313	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	835.642	865.102	895.640
16100318	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora	20.233	20.946	21.686
16200211	220	Serviços de Transporte - Principal	144.442.385	149.534.622	154.813.194
16400111	100	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	15.957.507	16.520.080	17.103.239
16400111	171	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	5.416.178	5.607.122	5.805.053
16909911	220	Outros Serviços - Principal	2.113.469	2.187.978	2.265.214
17180111	101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	716.602.748	741.866.186	768.054.062
17180121	102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	202.919.121	210.072.924	217.488.498
17180151	105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.863.941	1.929.654	1.997.770
17180161	109	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos - Principal	6.419.652	6.645.974	6.880.576
17481011	100	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas A	159.134	164.744	170.560
17481011	120	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas A	499	517	535
17481011	171	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas A	11.687.521	12.099.558	12.526.673
17780191	171	Outras Transferência de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas A	4.660.552	4.824.857	4.995.175
19100111	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	66.117.857	68.448.806	70.865.049
19100111	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.484.687	3.607.537	3.734.883
19100111	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.709.465	2.804.986	2.904.002
19100111	171	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.387.391	1.436.302	1.487.004
19100111	220	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	852.560	882.617	913.773
19100111	237	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	283.579.020	299.730.873	316.931.866
19100113	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	6.330	6.553	6.784
19100115	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	6.689	6.925	7.170
19100115	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	660.327	683.607	707.738
19100115	220	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	75.886	78.561	81.334
19100115	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	880.895	911.950	944.142
19100116	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	5.393	5.583	5.780
19100117	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas	981	1.015	1.051
19100118	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora	94.868	98.212	101.679
19100118	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora	172.726	178.815	185.127
19100411	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	2.942.402	3.046.135	3.153.664
19100611	171	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	496.946	514.466	532.626

ANEXO III
RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2021	2022	2023
19100611	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.693.614	1.753.321	1.815.214
19210111	100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.671.945	3.801.398	3.935.587
19210111	171	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	33.508	34.689	35.913
19210111	220	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.605.530	2.697.387	2.792.604
19219911	100	Outras Indenizações - Principal	1.773.510	1.836.034	1.900.846
19219911	120	Outras Indenizações - Principal	527.691	546.294	565.578
19219911	220	Outras Indenizações - Principal	1.327.180	1.379.206	1.433.271
19220611	100	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	183.169	189.626	196.320
19220611	171	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	983	1.017	1.053
19229911	100	Outras Restituições - Principal	19.742.342	20.438.348	21.159.821
19229911	120	Outras Restituições - Principal	31	32	33
19229911	220	Outras Restituições - Principal	3.263.891	3.391.836	3.524.796
19230211	160	Ressarcimento de Custos - Principal	106.625	110.384	114.280
19239911	100	Outros Ressarcimentos - Principal	525.571	544.099	563.306
19239911	120	Outros Ressarcimentos - Principal	385.597	399.191	413.282
19280291	100	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	20.770	21.503	22.262
19901211	171	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	36.898.372	38.199.203	39.547.635
19901221	100	Ônus de Sucumbência - Principal	1.324	1.371	1.419
19901221	120	Ônus de Sucumbência - Principal	1.217	1.260	1.305
19901221	171	Ônus de Sucumbência - Principal	3.510.927	3.634.703	3.763.008
19909911	100	Outras Receitas - Primárias - Principal	73.459.445	76.049.217	78.733.755
19909911	120	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.137.400	1.177.499	1.219.065
19909911	127	Outras Receitas - Primárias - Principal	552.253	571.723	591.904
19909911	169	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.797.422	4.966.552	5.141.872
19909911	171	Outras Receitas - Primárias - Principal	16.868	17.463	18.079
19909911	220	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.048.378	2.128.674	2.212.119
19909913	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	7.056.328	7.305.095	7.562.965
19909913	120	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.171	1.213	1.255
19909917	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	51.827	53.654	55.548
19909918	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	1.109.078	1.148.178	1.188.708
23000711	100	Amortização de Financiamentos - Principal	14.136	14.634	15.151
29900011	172	Demais Receitas de Capital - Principal	13.314.047	13.783.426	14.269.981
71280191	220	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	783	814	846
72180311	100	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.339	1.387	1.436
73100111	220	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.968	10.319	10.683
76100111	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.304.112	6.526.360	6.756.741
76100111	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	29.678	30.724	31.809
76100111	150	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21.327	22.079	22.858
76100111	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	19.640.083	20.332.483	21.050.220
76100311	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.626.311	2.718.900	2.814.877
76100311	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	338.147	350.069	362.426
76200211	220	Serviços de Transporte - Principal	37.000.977	38.305.426	39.657.608
79100611	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.846	11.228	11.624

Elaboração: Coordenação de Análise e Previsão Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

ANEXO IV
RELATÓRIO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2021 A 2023
VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00 (1)

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2021	2022	2023
11000000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.485.609.058	16.668.136.628	16.799.875.103
11100000		IMPOSTOS	16.118.756.915	16.301.810.645	16.439.004.592
11130000	100	IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.156.732.771	3.139.337.003	3.128.593.907
11130111	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	44.792.177	44.545.342	44.392.903
11130211	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	92.501.657	91.991.909	91.677.105
11130311	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.019.438.937	3.002.799.752	2.992.523.899
11180000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	12.961.148.369	13.161.602.694	13.309.542.717
11180100		IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	2.811.996.090	2.761.789.090	2.650.416.187
11180110	100	IPTU	1.058.747.815	1.064.494.486	1.070.527.781
11180111	100	IPTU-Principal	869.852.896	872.889.295	876.029.212
11180113	100	IPTU-Divida Ativa	145.432.700	146.660.324	148.248.199
11180115	100	IPTU - Multas	8.309.450	8.758.669	9.072.027
11180116	100	IPTU - Juros de Mora	1.730.194	1.823.730	1.888.978
11180117	100	IPTU - Divida Ativa - Multas	9.088.024	9.343.594	9.595.629
11180118	100	IPTU - Divida Ativa - Juros de Mora	24.334.550	25.018.875	25.693.737
11180120	100	IPVA	1.214.279.141	1.210.241.397	1.207.018.309
11180121	100	IPVA-Principal	1.095.119.280	1.092.015.706	1.090.570.786
11180123	100	IPVA-Divida Ativa	66.626.325	62.648.786	59.144.099
11180125	100	IPVA - Multas	32.166.338	33.480.813	33.861.605
11180126	100	IPVA - Juros de Mora	10.548.339	10.979.396	11.104.270
11180127	100	IPVA - Divida Ativa - Multas	3.025.598	3.425.516	3.801.711
11180128	100	IPVA - Divida Ativa - Juros de Mora	6.793.260	7.691.181	8.535.838
11180130	100	ITCD	150.779.857	156.074.558	160.854.258
11180131	100	ITCD-Principal	136.121.812	140.455.971	144.461.491
11180133	100	ITCD-Divida Ativa	6.084.500	6.154.208	6.238.663
11180135	100	ITCD - Multas	4.489.091	5.040.118	5.459.791
11180136	100	ITCD - Juros de Mora	2.341.665	2.629.100	2.848.016
11180137	100	ITCD - Divida Ativa - Multas	1.370.912	1.412.109	1.452.334
11180138	100	ITCD - Divida Ativa - Juros de Mora	371.876	383.051	393.963
11180140	100	ITBI	388.189.277	330.978.648	212.015.839
11180141	100	ITBI-Principal	386.757.169	329.596.425	210.647.720
11180143	100	ITBI-Divida Ativa	533.236	446.805	372.172
11180145	100	ITBI - Multas	381.038	393.659	419.100
11180146	100	ITBI - Juros de Mora	371.478	383.782	408.584
11180147	100	ITBI - Divida Ativa - Multas	115.126	124.268	132.359
11180148	100	ITBI - Divida Ativa - Juros de Mora	31.229	33.709	35.904
11180200		IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	10.149.152.279	10.399.813.604	10.659.126.530
11180210	100	ICMS	8.151.358.686	8.348.822.964	8.550.995.262
11180211	100	ICMS-Principal	7.841.879.516	8.071.376.252	8.297.655.304
11180213	100	ICMS-Divida Ativa	197.330.897	164.639.231	139.636.331
11180215	100	ICMS - Multas	14.053.776	15.154.344	15.938.565
11180216	100	ICMS - Juros de Mora	8.483.673	9.148.039	9.621.440
11180217	100	ICMS - Divida Ativa - Multas	8.748.962	7.881.569	7.246.528
11180218	100	ICMS - Divida Ativa - Juros de Mora	20.755.612	18.697.853	17.191.311
11180221	100	ADICIONAL ICMS-FUNDO COMBATE A POBREZA-Principal	59.942.255	61.744.727	63.512.532
11180225	100	ADICIONAL ICMS - FCP - Multas	112.005	123.584	131.986
11180226	100	ADICIONAL ICMS - FCP - Juros de Mora	51.990	57.365	61.265
11180230	100	ISS	1.997.793.593	2.050.990.640	2.108.131.267
11180231	100	ISS-Principal	1.927.646.268	1.984.068.209	2.043.707.920
11180233	100	ISS-Divida Ativa	47.496.468	43.508.481	40.378.321
11180235	100	ISS - Multas	7.684.956	8.207.943	8.611.150
11180236	100	ISS - Juros de Mora	5.369.814	5.735.248	6.016.986
11180237	100	ISS - Divida Ativa - Multas	1.892.159	1.867.447	1.856.825
11180238	100	ISS - Divida Ativa - Juros de Mora	7.703.928	7.603.313	7.560.066
11190000		OUTROS IMPOSTOS (2)	875.774	870.948	867.968
11190113	100	OUTROS IMPOSTOS-Divida Ativa	2.143.323	2.059.944	1.983.879
11190115	100	OUTROS IMPOSTOS - Multas	302.479	300.813	299.783
11190116	100	OUTROS IMPOSTOS - Juros de Mora	178.088	177.106	176.500
11190117	100	OUTROS IMPOSTOS - Divida Ativa - Multas	197.927	196.837	196.163
11190118	100	OUTROS IMPOSTOS - Divida Ativa - Juros de Mora	499.759	497.005	495.305
12000000		TAXAS	366.852.143	366.325.983	360.870.512
12100000		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	165.177.387	164.166.805	163.640.570
1210111	150	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	18.283.688	18.146.470	18.084.007
1210111	160	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	16.550.294	16.501.151	16.481.216
1210111	220	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	78.869.702	78.435.076	78.166.664
1210113	160	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Divida Ativa	217.137	215.940	215.201
1210411	151	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-Principal	51.256.566	50.868.168	50.693.482
12200000		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200.341.232	200.833.002	195.908.304
1220111	111	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Principal	340.829	338.950	337.790
1220111	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Principal	168.922.930	168.998.115	169.207.063
1220113	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Divida Ativa	22.345.860	22.454.950	22.615.806
1220115	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas	2.092.530	2.198.953	2.275.826
1220116	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Juros de Mora	569.950	598.937	619.875
1220117	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Divida Ativa - Multas	2.780.795	2.865.452	267.149
1220118	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Divida Ativa - Juros de Mora	2.987.912	3.078.874	287.047
1220211	171	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS -Principal	300.427	298.771	297.749
1280191	100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -Principal	1.333.524	1.326.175	1.321.637

Notas: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo II) para o ano de 2020 pelo IGP-DI médio calculado com base nas expectativas do mercado financeiro em 17/04/2020 para o IGP-DI acumulado 4,97% em 2020; 4,29% em 2021; 3,94% em 2022 e 3,84% em 2023 (www.bcb.gov.br).

(2) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.

Elaboração: Coordenação de Análise e Previsão Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC.

ANEXO V
RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023
VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00 (1)

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2021	2022	2023
TOTAL DA RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS			2.650.061.086	2.643.073.471	2.641.294.273
12160311	171	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Principal	15.350.181	15.265.591	15.213.351
12200611	100	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissões de Energia Elétrica - Principal	253.774	252.375	251.512
12200611	156	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissões de Energia Elétrica - Multas	61.217	60.880	60.672
12209911	100	Outras Contribuições Econômicas - Principal	699.391	695.537	693.157
12209911	152	Outras Contribuições Econômicas - Principal	861.713	856.964	854.032
12400011	134	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	224.112.605	222.295.567	220.721.724
12400013	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	8.331	6.124	4.407
12400017	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas	1.150	336	743
12400018	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros de Mora	7.984	7.919	7.863
13100111	120	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.945.650	12.874.311	12.830.254
13100111	171	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.869	56.555	56.362
13100111	220	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.795.280	2.779.876	2.770.363
13100121	100	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	456.241	453.727	452.174
13100121	120	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	1.892.950	1.882.519	1.876.076
13100121	220	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	175.429	174.463	173.866
13100211	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	33.668.560	33.483.024	33.368.442
13100211	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	45.171.171	44.922.247	44.768.519
13100211	160	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	62.931.284	62.584.489	62.370.319
13100211	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	128.323.160	128.632.442	128.910.414
13100213	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	622.786	619.354	617.234
13100213	160	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	8.227.471	8.182.132	8.154.132
13100215	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.000	7.956	7.929
13100216	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.138	1.132	1.128
13100216	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	148.179	147.362	146.858
13109911	100	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.271.743	2.259.224	2.251.492
13109911	220	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.046.057	2.034.782	2.027.819
13210011	100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.504.371	14.424.441	14.375.080
13210011	220	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.521.327	4.496.411	4.481.024
13220011	220	Dividendos - Principal	921.086	916.010	912.875
13310111	220	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	2.590.706	2.576.430	2.567.613
13399911	100	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	191.131	190.078	189.427
14000011	100	Receita Agropecuária - Principal	2.456	2.442	2.434
14000011	120	Receita Agropecuária - Principal	10.839	10.780	10.743
15000011	100	Receita Industrial - Principal	73.485	73.081	72.830
15000011	120	Receita Industrial - Principal	3.827.234	3.806.144	3.793.119
15000011	220	Receita Industrial - Principal	3.690	3.669	3.657
16100111	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.827.242	7.784.109	7.757.471
16100111	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	811.455	806.983	804.222
16100111	171	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.583.801	12.521.147	12.478.434
16100111	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	380.764.224	380.109.117	380.235.330
16100113	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	414.312	413.600	413.737
16100118	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Juros de Mora	387.036	386.370	386.498
16100211	171	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	698.086	694.239	691.864
16100211	220	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.379	7.339	7.314
16100311	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	15.319.196	15.234.777	15.182.642
16100311	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	12.689.036	12.667.205	12.671.411
16100313	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	37	37	37
16100313	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	799.946	795.538	792.816
16100318	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora	19.369	19.262	19.196
16200211	220	Serviços de Transporte - Principal	138.272.340	137.510.364	137.039.791
16400111	100	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	15.275.861	15.191.681	15.139.694
16400111	171	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	5.184.818	5.156.247	5.138.601
16909911	220	Outros Serviços - Principal	2.023.189	2.012.040	2.005.155
17180111	101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	685.992.125	682.211.836	679.877.246
17180121	102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	194.251.166	193.180.708	192.519.626
17180151	105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.784.321	1.774.488	1.768.415
17180161	109	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos - Principal	6.145.428	6.111.563	6.090.649
17481011	100	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas A	152.336	151.497	150.978
17481011	120	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas A	478	475	473
17481011	171	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas A	11.188.273	11.126.618	11.088.542
17780191	171	Outras Transferência de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas A	4.461.470	4.436.885	4.421.701
19100111	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	63.293.547	62.944.756	62.729.353
19100111	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.335.834	3.317.451	3.306.098
19100111	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.593.727	2.579.434	2.570.606
19100111	171	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.328.126	1.320.808	1.316.288
19100111	220	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	816.142	811.644	808.867
19100111	237	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	271.465.571	275.629.154	280.546.351
19100113	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	6.059	6.026	6.005
19100115	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	6.404	6.368	6.347
19100115	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	632.121	628.637	626.486
19100115	220	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	72.644	72.244	71.996
19100115	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	843.266	838.619	835.750
19100116	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	5.163	5.134	5.117
19100117	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas	939	934	930
19100118	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora	90.816	90.315	90.006
19100118	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora	165.347	164.436	163.874
19100411	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	2.816.714	2.801.192	2.791.606
19100611	171	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	475.719	473.097	471.478

ANEXO V
RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS: 2021 A 2023
VALORES CONSTANTES EM R\$ 1,00 (1)

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2021	2022	2023
19100611	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.621.269	1.612.335	1.606.817
19210111	100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.515.093	3.495.723	3.483.760
19210111	171	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	32.076	31.900	31.790
19210111	220	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.494.232	2.480.487	2.471.998
19219911	100	Outras Indenizações - Principal	1.697.752	1.688.396	1.682.619
19219911	120	Outras Indenizações - Principal	505.150	502.366	500.647
19219911	220	Outras Indenizações - Principal	1.270.488	1.268.302	1.268.723
19220611	100	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	175.344	174.378	173.781
19220611	171	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	941	936	932
19229911	100	Outras Restituições - Principal	18.899.022	18.794.876	18.730.558
19229911	120	Outras Restituições - Principal	30	30	29
19229911	220	Outras Restituições - Principal	3.124.470	3.119.094	3.120.130
19230211	160	Ressarcimento de Custos - Principal	102.070	101.508	101.160
19239911	100	Outros Ressarcimentos - Principal	503.120	500.348	498.636
19239911	120	Outros Ressarcimentos - Principal	369.126	367.092	365.835
19280291	100	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	19.883	19.774	19.706
19901211	171	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	35.322.209	35.127.560	35.007.350
19901221	100	Ônus de Sucumbência - Principal	1.268	1.261	1.257
19901221	120	Ônus de Sucumbência - Principal	1.165	1.159	1.155
19901221	171	Ônus de Sucumbência - Principal	3.360.953	3.342.432	3.330.994
19909911	100	Outras Receitas - Primárias - Principal	70.321.528	69.934.008	69.694.688
19909911	120	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.088.815	1.082.815	1.079.109
19909911	127	Outras Receitas - Primárias - Principal	528.663	525.750	523.950
19909911	169	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.592.494	4.567.186	4.551.557
19909911	171	Outras Receitas - Primárias - Principal	16.147	16.058	16.003
19909911	220	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.960.879	1.957.505	1.958.155
19909913	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	6.754.908	6.717.684	6.694.695
19909913	120	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.121	1.115	1.111
19909917	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	49.613	49.340	49.171
19909918	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	1.061.702	1.055.851	1.052.238
23000711	100	Amortização de Financiamentos - Principal	13.532	13.457	13.411
29900011	172	Demais Receitas de Capital - Principal	12.745.320	12.675.084	12.631.709
71280191	220	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	750	749	749
72180311	100	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.282	1.275	1.271
73100111	220	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.542	9.489	9.457
76100111	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.034.824	6.001.568	5.981.030
76100111	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	28.410	28.254	28.157
76100111	150	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.416	20.304	20.234
76100111	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.801.131	18.697.524	18.633.539
76100311	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.514.125	2.500.270	2.491.714
76100311	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	323.703	321.919	320.818
76200211	220	Serviços de Transporte - Principal	35.420.432	35.225.241	35.104.697
79100611	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.382	10.325	10.290

Nota: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes (Anexo III) para o ano de 2020 pelo IGP-DI médio calculado com base nas expectativas do mercado financeiro em 17/04/2020 para o IGP-DI acumulado 4,97% em 2020; 4,29% em 2021; 3,94% em 2022 e 3,84% em 2023 (www.bcb.gov.br).
Elaboração: Coordenação de Análise e Previsão Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

ANEXO VI
EXPANSÃO REAL DAS RECEITAS PREVISTAS: 2021 A 2023
VALORES CONSTANTES EM R\$ (1)

CLASSIFICAÇÃO	2021-2020	2022-2021	2023-2022
TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS (I + II + III)	955.394.261	157.565.203	123.192.455
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (I)	574.578.774	182.527.570	131.738.476
IMPOSTOS	575.431.883	183.053.730	137.193.947
IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	(28.560.557)	(17.395.768)	(10.743.095)
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	606.510.581	200.454.325	147.940.023
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	30.697.220	(50.207.000)	(111.372.903)
IPTU	28.870.157	5.746.671	6.033.294
IPVA	(17.871.514)	(4.037.743)	(3.223.089)
ITCD	24.320.228	5.294.701	4.779.700
ITBI	(4.621.651)	(57.210.629)	(118.962.809)
IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRC. MERCADORIAS E SERVIÇOS	575.813.361	250.661.325	259.312.926
ICMS	416.471.104	197.464.278	202.172.299
ISS	159.342.257	53.197.047	57.140.627
OUTROS IMPOSTOS (1)	(2.518.140)	(4.826)	(2.980)
TAXAS	(853.109)	(526.161)	(5.455.471)
RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS (II) (2)	428.052.538	(6.987.615)	(1.779.197)
Receita Programa de Regularização de Débitos não tributários (III)	(47.237.050)	(17.974.751)	(6.766.823)

Notas: (1) Valores constantes obtidos por meio da deflação dos valores correntes para o ano de 2020 pelo IGP-DI médio calculado com base nas expectativas do mercado financeiro em 17/04/2020 para o IGP-DI acumulado 4,97% em 2020; 4,29% em 2021; 3,94% em 2022 e 3,84% em 2023 (www.bcb.gov.br).

(2) Vide relação específica de receitas no Anexo III.

Elaboração: Coordenação de Análise e Previsão Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

ANEXO VII
MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2021
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2020	2021	EXPANSÃO DA RECEITA (2021 - 2020)
		TOTAL DAS RECEITAS PREVISTAS (I + II + III)	18.223.944.105	20.037.721.653	1.813.777.548
11000000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.911.030.284	17.223.791.645	1.312.761.360
11000000		IMPOSTOS	15.543.325.031	16.840.569.674	1.297.244.642
11130000	100	IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.185.293.328	3.297.593.803	112.300.475
11130111	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	45.197.435	46.790.912	1.593.478
11130211	100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - P	93.338.566	96.629.304	3.290.738
11130311	100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.046.757.327	3.154.173.586	107.416.259
11180000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	12.354.637.788	13.539.506.078	1.184.868.289
11180100		IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	2.781.298.870	2.937.474.139	156.175.269
11180110	100	IPTU	1.029.877.658	1.105.991.697	76.114.039
11180111	100	IPTU-Principal	835.473.344	908.667.831	73.194.487
11180113	100	IPTU-Divida Ativa	154.588.212	151.922.258	(2.665.954)
11180115	100	IPTU - Multas	10.220.125	8.680.238	(1.539.888)
11180116	100	IPTU - Juros de Mora	2.287.438	1.807.399	(480.039)
11180117	100	IPTU - Divida Ativa - Multas	7.348.414	9.493.554	2.145.140
11180118	100	IPTU - Divida Ativa - Juros de Mora	19.960.125	25.420.417	5.460.292
11180120	100	IPVA	1.232.150.655	1.268.463.205	36.312.550
11180121	100	IPVA-Principal	1.112.688.495	1.143.986.144	31.297.649
11180123	100	IPVA-Divida Ativa	67.789.454	69.599.352	1.809.898
11180125	100	IPVA - Multas	34.284.137	33.601.678	(682.459)
11180126	100	IPVA - Juros de Mora	11.228.438	11.019.032	(209.406)
11180127	100	IPVA - Divida Ativa - Multas	1.827.116	3.160.608	1.333.492
11180128	100	IPVA - Divida Ativa - Juros de Mora	4.333.016	7.096.392	2.763.377
11180130	100	ITCD	126.459.629	157.508.018	31.048.389
11180131	100	ITCD-Principal	111.402.325	142.195.896	30.793.571
11180133	100	ITCD-Divida Ativa	6.302.061	6.356.005	53.944
11180135	100	ITCD - Multas	4.827.782	4.689.405	(138.377)
11180136	100	ITCD - Juros de Mora	2.538.876	2.446.156	(92.720)
11180137	100	ITCD - Divida Ativa - Multas	1.093.214	1.432.085	338.871
11180138	100	ITCD - Divida Ativa - Juros de Mora	295.371	388.470	93.099
11180140	100	ITBI	392.810.927	405.511.219	12.700.291
11180141	100	ITBI-Principal	391.440.692	404.015.207	12.574.515
11180143	100	ITBI-Divida Ativa	572.799	557.031	(15.769)
11180145	100	ITBI - Multas	366.372	398.041	31.669
11180146	100	ITBI - Juros de Mora	325.573	388.054	62.481
11180147	100	ITBI - Divida Ativa - Multas	82.982	120.263	37.282
11180148	100	ITBI - Divida Ativa - Juros de Mora	22.510	32.623	10.113
11180200		IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	9.573.338.918	10.602.031.938	1.028.693.020
11180210	100	ICMS	7.734.887.582	8.515.091.975	780.204.393
11180211	100	ICMS-Principal	7.299.124.126	8.191.803.098	892.678.973
11180213	100	ICMS-Divida Ativa	315.348.972	206.136.277	(109.212.694)
11180215	100	ICMS - Multas	17.126.631	14.680.890	(2.445.741)
11180216	100	ICMS - Juros de Mora	10.274.384	8.862.235	(1.412.149)
11180217	100	ICMS - Divida Ativa - Multas	10.841.123	9.139.362	(1.701.762)
11180218	100	ICMS - Divida Ativa - Juros de Mora	25.612.368	21.681.778	(3.930.590)
11180221	100	ADICIONAL ICMS-FUNDO COMBATE A POBREZA-Principal	56.409.477	62.617.023	6.207.546
11180225	100	ADICIONAL ICMS - FCP - Multas	104.401	117.003	12.602
11180226	100	ADICIONAL ICMS - FCP - Juros de Mora	46.101	54.310	8.209
11180230	100	ISS	1.838.451.336	2.086.939.963	248.488.627
11180231	100	ISS-Principal	1.756.573.196	2.013.662.495	257.089.300
11180233	100	ISS-Divida Ativa	59.709.054	49.615.875	(10.093.179)
11180235	100	ISS - Multas	8.032.550	8.027.878	(4.673)
11180236	100	ISS - Juros de Mora	5.342.420	5.609.428	267.008
11180237	100	ISS - Divida Ativa - Multas	1.738.648	1.976.592	237.944
11180238	100	ISS - Divida Ativa - Juros de Mora	7.055.468	8.047.696	992.228
11190000		OUTROS IMPOSTOS (I)	3.393.915	3.469.793	75.878
11190113	100	OUTROS IMPOSTOS-Divida Ativa	2.237.855	2.238.963	1.108
11190115	100	OUTROS IMPOSTOS - Multas	309.197	315.977	6.780
11190116	100	OUTROS IMPOSTOS - Juros de Mora	176.542	186.035	9.492
11190117	100	OUTROS IMPOSTOS - Divida Ativa - Multas	220.022	206.759	(13.263)
11190118	100	OUTROS IMPOSTOS - Divida Ativa - Juros de Mora	450.298	522.060	71.762
11200000		TAXAS	367.705.253	383.221.971	15.516.718
11210000		PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	167.916.513	172.548.000	4.631.488
11210111	150	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	18.718.650	19.099.551	380.901
11210111	160	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	16.573.489	17.288.808	715.319
11210111	220	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Principal	79.718.674	82.389.059	2.670.385
11210113	160	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-Divida Ativa	240.997	226.826	(14.172)
11210411	151	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-Principal	52.664.702	53.543.757	879.055
11220000		PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	198.054.160	209.280.942	11.226.781
11220111	111	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Principal	379.058	356.037	(23.021)
11220111	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -Principal	167.097.392	176.460.679	9.363.287
11220113	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Divida Ativa	22.546.545	23.342.987	796.442
11220115	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas	2.104.935	2.185.903	80.968
11220116	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Juros de Mora	598.591	595.382	(3.209)
11220117	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Divida Ativa - Multas	1.992.447	2.904.881	912.433
11220118	114	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Divida Ativa - Juros de Mora	2.479.531	3.121.240	641.709
11220211	171	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS -Principal	855.659	313.833	(541.827)
11280191	100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS -Principal	1.734.580	1.393.029	(341.551)

ANEXO VII
MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2021
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2020	2021	EXPANSÃO DA RECEITA (2021 - 2020)
TOTAL DA RELAÇÃO ESPECÍFICA DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS (II)			2.222.008.548	2.768.313.205	546.304.656
12160311	171	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	15.515.414	16.035.143	519.729
12200611	100	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	256.506	265.098	8.592
12200611	156	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	61.876	63.949	2.073
12209911	100	Outras Contribuições Econômicas - Principal	706.920	730.600	23.680
12209911	152	Outras Contribuições Econômicas - Principal	870.989	900.165	29.176
12400011	134	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	168.267.024	234.113.050	65.846.026
12400013	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	7.852	8.702	850
12400017	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas	1.008	1.201	193
12400018	100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Juros	17.020	8.340	(8.680)
13100111	120	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.085.000	13.523.316	438.316
13100111	171	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	57.481	59.406	1.925
13100111	220	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.825.369	2.920.012	94.643
13100121	100	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	461.152	476.600	15.448
13100121	120	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	1.913.326	1.977.418	64.092
13100121	220	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	177.318	183.257	5.940
13100211	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	2.114.426	35.170.933	33.056.507
13100211	120	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	2.836.804	47.186.818	44.350.014
13100211	160	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	3.952.160	65.739.430	61.787.270
13100211	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	10.875.108	134.049.249	123.174.141
13100213	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	39.112	650.576	611.464
13100213	160	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	516.695	8.594.601	8.077.906
13100215	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	502	8.357	7.855
13100216	100	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	71	1.189	1.117
13100216	220	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis	38.472	154.791	116.319
13109911	100	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.296.196	2.373.113	76.917
13109911	220	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.068.081	2.137.357	69.276
13210011	100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.660.499	15.151.591	491.092
13210011	220	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.569.995	4.723.079	153.084
13220011	220	Dividendos - Principal	931.000	962.187	31.186
13310111	220	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	2.618.593	2.706.310	87.717
13399911	100	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	193.188	199.660	6.471
14000011	100	Receita Agropecuária - Principal	2.482	2.565	83
14000011	120	Receita Agropecuária - Principal	10.956	11.323	367
15000011	100	Receita Industrial - Principal	74.276	76.765	2.488
15000011	120	Receita Industrial - Principal	3.868.432	3.998.015	129.583
15000011	220	Receita Industrial - Principal	3.729	3.854	125
16100111	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.911.497	8.176.513	265.016
16100111	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	820.190	847.664	27.474
16100111	171	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.918.955	13.145.321	226.366
16100111	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	259.102.764	397.754.842	138.652.078
16100113	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	293.296	432.800	139.504
16100118	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Juros de Mora	421.948	404.306	(17.642)
16100211	171	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	705.601	729.237	23.636
16100211	220	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.459	7.709	250
16100311	120	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	15.484.096	16.002.776	518.680
16100311	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	6.047.388	13.255.252	7.207.864
16100313	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	31.832	39	(31.793)
16100313	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	808.557	835.642	27.085
16100318	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora	19.577	20.233	656
16200211	220	Serviços de Transporte - Principal	139.760.735	144.442.385	4.681.650
16400111	100	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	15.440.294	15.957.507	517.213
16400111	171	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	5.240.629	5.416.178	175.549
16909911	220	Outros Serviços - Principal	2.044.967	2.113.469	68.502
17180111	101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	693.376.303	716.602.748	23.226.446
17180121	102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	196.342.130	202.919.121	6.576.991
17180151	105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.803.527	1.863.941	60.414
17180161	109	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de	6.211.579	6.419.652	208.073
17481011	100	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificada	153.976	159.134	5.158
17481011	120	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificada	483	499	16
17481011	171	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificada	11.308.707	11.687.521	378.815
17780191	171	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificada	4.509.495	4.660.552	151.057
19100111	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	63.974.853	66.117.857	2.143.004
19100111	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.371.741	3.484.687	112.945
19100111	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.621.646	2.709.465	87.819
19100111	171	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.342.423	1.387.391	44.968
19100111	220	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	924.504	852.560	(71.944)
19100111	237	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	267.288.232	283.579.020	16.290.788
19100113	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	6.124	6.330	205
19100115	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	6.473	6.689	217
19100115	160	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	638.925	660.327	21.402
19100115	220	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	73.426	75.886	2.460
19100115	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	660.390	880.895	220.505
19100116	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	4.043	5.393	1.350
19100117	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas	949	981	32
19100118	100	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora	91.793	94.868	3.075
19100118	120	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Juros de Mora	167.127	172.726	5.598
19100411	171	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	2.847.033	2.942.402	95.369

ANEXO VII
MARGEM DE EXPANSÃO NOMINAL DA RECEITA PARA 2021
VALORES CORRENTES EM R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	2020	2021	EXPANSÃO DA RECEITA (2021 - 2020)
19100611	100	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	199.120	-	(199.120)
19100611	171	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	480.839	496.946	16.107
19100611	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.638.721	1.693.614	54.893
19100911	220	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	380.400	-	(380.400)
19210111	100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.552.930	3.671.945	119.015
19210111	171	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	32.422	33.508	1.086
19210111	220	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.025.296	2.605.530	(419.766)
19219911	100	Outras Indenizações - Principal	1.716.027	1.773.510	57.483
19219911	120	Outras Indenizações - Principal	510.587	527.691	17.103
19219911	220	Outras Indenizações - Principal	1.023.320	1.327.180	303.861
19220611	100	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	177.232	183.169	5.937
19220611	171	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	951	983	32
19229911	100	Outras Restituições - Principal	19.102.456	19.742.342	639.887
19229911	120	Outras Restituições - Principal	30	31	1
19229911	220	Outras Restituições - Principal	2.516.617	3.263.891	747.274
19230211	120	Ressarcimento de Custos - Principal	123.608	-	(123.608)
19230211	160	Ressarcimento de Custos - Principal	103.169	106.625	3.456
19239911	100	Outros Ressarcimentos - Principal	508.536	525.571	17.035
19239911	120	Outros Ressarcimentos - Principal	373.099	385.597	12.498
19280291	100	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas	20.097	20.770	673
19901211	171	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	35.702.426	36.898.372	1.195.946
19901221	100	Ônus de Sucumbência - Principal	1.281	1.324	43
19901221	120	Ônus de Sucumbência - Principal	1.178	1.217	39
19901221	171	Ônus de Sucumbência - Principal	3.397.131	3.510.927	113.796
19909911	100	Outras Receitas - Primárias - Principal	71.078.486	73.459.445	2.380.959
19909911	120	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.100.535	1.137.400	36.865
19909911	127	Outras Receitas - Primárias - Principal	534.354	552.253	17.900
19909911	169	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.641.928	4.797.422	155.493
19909911	171	Outras Receitas - Primárias - Principal	16.321	16.868	547
19909911	220	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.500.940	2.048.378	547.438
19909913	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	6.827.619	7.056.328	228.709
19909913	120	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.133	1.171	38
19909917	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas	50.148	51.827	1.680
19909918	100	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	1.073.131	1.109.078	35.947
23000711	100	Amortização de Financiamentos - Principal	13.677	14.136	458
29900011	172	Demais Receitas de Capital - Principal	12.882.513	13.314.047	431.533
71280191	220	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	2.408	783	(1.625)
72180311	100	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.296	1.339	43
73100111	220	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.645	9.968	323
76100111	100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.099.784	6.304.112	204.328
76100111	120	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.930.808	29.678	(2.901.130)
76100111	150	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	103.800	21.327	(82.473)
76100111	151	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	187.764	-	(187.764)
76100111	220	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	19.003.511	19.640.083	636.572
76100311	100	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.541.187	2.626.311	85.124
76100311	220	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	327.187	338.147	10.960
76200211	220	Serviços de Transporte - Principal	35.801.706	37.000.977	1.199.271
79100611	220	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.494	10.846	352
Receita Programa de Regularização de Débitos não tributários (III)			90.905.273	45.616.804	(45.288.469)

Nota: (1) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.
Elaboração: Coordenação de Análise e Previsão Fiscal/SUAPOF/SEAE/SEEC.

ANEXO IV									
DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾			
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023	
L CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES ⁽²⁾									
1. PODER LEGISLATIVO						409	101.650.972	103.437.598	110.477.081
1.1 - Câmara Legislativa do DF						397	98.565.432	99.923.944	106.963.427
1.1.1 - Nomeação em Concurso Público						50	14.737.460	15.257.692	15.787.134
1.1.2 - Concursos						39	11.120.584	11.231.789	12.095.409
1.1.3 - Concursos						124	35.357.752	35.711.330	38.457.196
1.1.4 - Concursos						17	4.847.434	4.895.909	5.272.358
1.1.5 - Concursos						167	32.502.202	32.827.224	35.351.330
1.2 - Tribunal de Contas do DF						12	3.085.540	3.513.654	3.513.654
1.2.1 - Nomeação em Concurso Público						1	437.958	498.725	498.725
1.2.2 - Nomeação em Concurso Público						1	437.958	498.725	498.725
1.2.3 - Nomeação em Concurso Público						10	2.209.624	2.516.204	2.516.204
2. PODER EXECUTIVO						11.949	872.701.135	1.149.779.718	1.170.985.610
2.1 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC						509	43.170.344	81.572.074	83.538.057
2.1.1 - Nomeação em Concurso Público						100	8.440.719	14.128.211	14.422.542
2.1.2 - Nomeação em Concurso Público						150	8.541.675	14.254.279	14.518.958
2.1.3 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público						50	2.773.964	8.701.834	8.877.489
2.1.4 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público						75	2.575.512	8.061.719	8.211.478
2.1.5 - Nomeação em Concurso Público						44	6.197.851	10.383.866	10.667.940
2.1.6 - Nomeação em Concurso Público						90	14.640.623	26.042.165	26.839.650
2.1.7 - (VETADO)									
2.1.8 - (VETADO)									
2.1.9 - (VETADO)									
2.2 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES						3.843	201.252.177	298.985.046	304.646.704
2.2.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público						50	3.816.405	5.615.618	5.714.705
2.2.2 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público						300	13.723.530	23.663.583	24.370.090
2.2.3 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público						150	6.950.594	11.983.638	12.341.829
2.2.4 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público						80	7.833.503	12.044.774	12.426.845
2.2.5 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público						400	39.383.240	59.688.888	60.686.764
2.2.6 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público						100	19.366.158	29.371.060	29.869.998
2.2.7 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público						600	18.080.538	27.306.392	27.770.480
2.2.8 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público						1.000	35.372.946	53.618.458	54.687.620
2.2.9 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público						1.000	30.734.735	46.529.574	47.431.725
2.2.10 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público						163	25.990.528	29.163.061	29.346.648
2.2.11 - (VETADO)									
2.2.12 - (VETADO)									
2.2.13 - (VETADO)									
2.2.14 - (VETADO)									
2.2.15 - (VETADO)									
2.2.16 - (VETADO)									
2.2.17 - (VETADO)									
2.2.18 - (VETADO)									
2.3 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC						2.768	166.033.156	236.073.929	240.743.495

2.3.1 - Nomeação em Concurso Público		Professor Educação Básica (40h)	2.007	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/2016	134.518.460	194.100.163	198.481.448
2.3.2 - Nomeação em Concurso Público		Professor Educação Básica (20h)	21	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/2016	1.098.397	1.247.501	1.272.643
2.3.3 - Nomeação em Concurso Público		Analista de Gestão Educacional	123	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/2016	6.976.413	9.622.925	9.692.113
2.3.4 - Nomeação em Concurso Público		Monitor de Gestão Educacional	310	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/2016	11.094.928	14.821.326	14.905.235
2.3.5 - Nomeação em Concurso Público		Técnico de Gestão Educacional	305	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/2016	12.344.958	16.282.014	16.392.056
2.3.6 - (VETADO)							
2.3.7 - (VETADO)							
2.3.8 - (VETADO)							
2.3.9 - (VETADO)							
2.3.10 - (VETADO)							
2.4 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB			10		1.416.684	1.595.152	1.606.415
2.4.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0110-000386/2016	1.416.684	1.595.152	1.606.415
2.5 - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSP			1.089		98.242.368	125.676.345	128.128.841
2.5.1 - Nomeação em Concurso Público		Agente de Execução Penal	1.089	Portaria nº 23/2020 - DODF nº - Edição Extra, de 10/02/2020 e Portaria nº 45/2020 - DODF nº 21 - Edição Extra, de 28/02/2020	98.242.368	125.676.345	128.128.841
2.6 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS	73		375		43.918.468	45.639.972	46.411.267
2.6.1 - Nomeação em Concurso Público		Especialista Socioeducativo	93	Edital Normativo nº 01/2015-ESPAM-TECS e nº nº 04/2015-ESPAM- DODF nº 165, de 26/08/2015	12.054.295	12.638.449	12.893.266
2.6.2 - Nomeação em Concurso Público		Agente Socioeducativo	140	Edital Normativo nº 01/2015-ATRS- DODF nº 165, de 26/08/2015	14.361.962	14.953.227	15.204.663
2.6.3 - Nomeação em Concurso Público		Técnico Socioeducativo	142	Edital Normativo nº 01/2015-ESPAM-TECS, DODF nº 165, de 26/08/2015	13.641.211	14.207.296	14.452.338
2.6.4 - (VETADO)							
2.6.5 - (VETADO)							
2.6.6 - Autorização para criação e nomeação de novos Conselheiros Tutelares	Conselheiro Tutelar	46	-		3.360.000	3.360.000	3.360.000
2.6.7 - Autorização para criação e nomeação de cargos administrativos nos Conselhos Tutelares	Cargos em Comissão	27	-		501.000	501.000	501.000
2.7 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO			10		1.416.684	1.595.152	1.606.415
2.7.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0110-000386/2016	1.416.684	1.595.152	1.606.415
2.8 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA			10		1.416.684	1.595.152	1.606.415
2.8.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0110-000386/2016	1.416.684	1.595.152	1.606.415
2.9 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDS			2.143		168.203.232	175.261.491	178.460.072
2.9.1 - Nomeação em Concurso Público		Especialista em Assistência Social	156	Edital Normativo nº 01/2018- DODF nº 225, de 27/11/2018	14.602.922	15.267.967	15.592.042
2.9.2 - Nomeação em Concurso Público		Técnico em Assistência Social	105	Edital Normativo nº 01/2018- DODF nº 225, de 27/11/2018	7.526.124	7.826.481	7.955.880
2.9.2 - Nomeação em Concurso Público		Especialista em Assistência Social	497	Edital Normativo nº 01/2018- DODF nº 225, de 27/11/2018	46.729.350	48.857.494	49.894.534
2.9.1 - Nomeação em Concurso Público		Técnico em Assistência Social	1.386	Edital Normativo nº 01/2018- DODF nº 225, de 27/11/2018	99.344.826	103.309.549	105.017.616
2.10 - Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF			165		24.453.428	38.176.804	38.702.159
2.10.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Procurador do DF	65	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00020-0003477/2018-79	16.755.010	25.010.497	25.237.972
2.10.2 - Nomeação em Concurso Público		Analista Jurídico	57	Portaria segap nº 282, de 25/07/18, doff 142, de 27/07/2018	5.175.381	8.618.143	8.879.553
2.10.3 - Nomeação em Concurso Público		Técnico Jurídico	41	Portaria segap nº 282, de 25/07/18, doff 142, de 27/07/2018	2.523.037	4.548.164	4.584.634
2.11 - Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF			43		6.085.163	10.147.869	10.425.487
2.11.1 - Nomeação em Concurso Público		Auditor de Controle Interno	43	Portaria Conjunta nº 05, de 09/10/2018, doff 195, de 11/10/2018	6.085.163	10.147.869	10.425.487
2.12 - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDFadm			260		22.056.100	25.069.788	25.511.864
2.12.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cíveis	60	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0052-001832/2014	6.791.202	7.734.051	7.880.629
2.12.2 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis	200	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0052-001832/2014	15.264.898	17.335.737	17.631.235
2.13 - Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF			226		58.285.158	62.742.541	63.260.016
2.13.1 - Nomeação em Concurso Público		Defensor Público do DF	106	Processo SEI nº 00040-00004690/2020-89	48.515.988	52.109.520	52.531.856
2.13.2 - Nomeação em Concurso Público		Analista de Apoio à Assistência Judiciária	120	Processo SEI nº 00040-00004690/2020-89	9.769.170	10.633.021	10.728.160
2.14 - Fundação Hemocentro de Brasília - FHB			121		8.190.714	9.317.155	9.469.409
2.14.1 - Nomeação em Concurso Público		Analista de Atividades do Hemocentro	15	Edital nº 01/2016- DODF nº 214, de 14/11/2016	1.760.654	2.007.970	2.049.454
2.14.2 - Nomeação em Concurso Público		Técnico de Atividades do Hemocentro	102	Edital nº 01/2016- DODF nº 214, de 14/11/2016	6.430.060	7.309.185	7.443.955
2.15 - Departamento de Trânsito - DETRAN			72		7.905.657	8.195.200	8.322.807
2.15.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Assistente de Trânsito	23	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00055-00105380/2017-15	2.684.926	2.796.167	2.847.302
2.15.2 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Técnico de Trânsito	49	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00055-00105380/2017-15	5.220.731	5.399.033	5.475.505
2.16 - Serviço de Limpeza Urbana - SLU			105		6.412.968	6.846.178	6.904.957
2.16.1 - Nomeação em Concurso Público		Analista de Gestão de Resíduos Sólidos	5	Edital nº 01/2019 - DODF nº 09, de 14/01/2019	222.448	459.714	463.837
2.16.2 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos	100	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00094-00000303/2020-46	6.190.520	6.386.464	6.441.120
2.17 - Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF			116		5.336.319	11.014.194	11.106.483
2.17.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Fiscal de Defesa do Consumidor	30	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00015-00006294/2020-67	1.588.940	3.273.610	3.299.445
2.17.2 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Analista de Atividades de Defesa do Consumidor	52	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00015-00006294/2020-67	2.506.535	5.179.168	5.223.948
2.17.3 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público		Técnico de Atividade de Defesa do Consumidor	34	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00015-00006294/2020-67	1.240.844	2.561.416	2.583.090
2.18 - Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA-DF			25		3.955.851	4.602.731	4.704.866
2.18.1 - Nomeação em Concurso Público		Regulador de Serviços Públicos	18	Edital Normativo nº 01/2020 - DODF nº 42, de 04/04/2020 e Processo SEI nº 00197-00001153/2020-67	3.324.499	3.894.929	3.982.294

2.18.2 - Nomeação em Concurso Público			Técnico de Regulação de Serviços Públicos	7	Edital Normativo nº 02/2020 - DODF nº 42, de 04/04/2020 e Processo SEI nº 00197-00001153/2020-67	611.352	707.802	722.572
2.19 - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DE LEGAL				10		1.416.684	1.595.152	1.606.415
2.19.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0110-000386/2016	1.416.684	1.595.152	1.606.415
2.19.2 - (VETADO)								
2.19.3 - (VETADO)								
2.19.4 - (VETADO)								
2.20 - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB				49		3.553.296	4.077.793	4.199.466
2.20.1 - Nomeação em Concurso Público			Emprego de Nível Superior - Administração / Contabilidade	8	Autorização CPHR (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pag. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015, pag. 2.	656.690	754.642	777.745
2.20.2 - Nomeação em Concurso Público			Emprego de Nível Superior - Direito e Legislação / Assistência Social	9	Autorização CPHR (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pag. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015, pag. 2.	455.902	523.743	540.079
2.20.3 - Nomeação em Concurso Público			Emprego de Nível Superior - Arquitetura e Urbanismo / Engenharia	8	Autorização CPHR (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pag. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015, pag. 2.	792.652	912.486	941.339
2.20.4 - Nomeação em Concurso Público			Emprego de Nível Médio - Agente Administrativo / Técnico em Contabilidade	16	Autorização CPHR (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pag. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015, pag. 2.	903.626	1.033.593	1.062.469
2.20.5 - Nomeação em Concurso Público			Emprego de Nível Médio - Técnico em Edificações / Desenhista / Técnico em Topografia	12	Autorização CPHR (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pag. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015, pag. 2.	745.026	853.329	877.834
2.21 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMF				-		-	-	-
2.21.1 - (VETADO)								
2.21.2 - (VETADO)								
2.21.3 - (VETADO)								
2.21.4 - (VETADO)								
2.21.5 - (VETADO)								
2.22 - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF				-		-	-	-
2.22.1 - (VETADO)								
2.22.2 - (VETADO)								
2.22.3 - (VETADO)								
2.22.4 - (VETADO)								
2.22.5 - (VETADO)								
2.22.6 - (VETADO)								
2.23 - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF				-		-	-	-
2.23.1 - (VETADO)								
2.24 - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal				-		-	-	-
2.24.1 - (VETADO)								
2.24.2 - (VETADO)								
TOTAL DO ITEM I				79		974.352.107	1.253.217.316	1.281.462.691
B. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARRERAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
1. PODER LEGISLATIVO				-		-	-	-
1.1 - Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF				-		-	-	-
1.1.1 - (VETADO)								
2. PODER EXECUTIVO				-		-	-	-
2.1 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES				-		-	-	-
2.1.1 - (VETADO)								
2.1.2 - (VETADO)								
2.1.3 - (VETADO)								
2.1.4 - (VETADO)								
2.1.5 - (VETADO)								
2.1.6 - (VETADO)								
2.1.7 - (VETADO)								
2.1.8 - (VETADO)								
2.1.9 - (VETADO)								
2.2 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC				-		-	-	-
2.2.1 - (VETADO)								
2.2.2 - (VETADO)								
2.3 - Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON				-		-	-	-
2.3.1 - (VETADO)								
2.4 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMF				-		-	-	-
2.4.1 - (VETADO)								
2.5 - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF				-		-	-	-
2.5.1 - (VETADO)								
2.6 - Diversas Carreiras				-		-	-	-
2.6.1 - (VETADO)								
TOTAL DO ITEM II				-		-	-	-
TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)				79		974.352.107	1.253.217.316	1.281.462.691
TOTAL PODER LEGISLATIVO				409		101.850.972	103.437.598	110.477.081
TOTAL PODER EXECUTIVO				11.949		872.701.135	1.149.779.718	1.170.985.610

(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dados exercícios subsequentes.
(2) Previsão de despesas de pessoal decorrentes de alterações estruturais em andamento, cuja despesa já disponha de autorização orçamentária.
(3) As autorizações de despesas de pessoal deverão observar as novas restrições impostas pelo PLO 2020, que está em processo de sanção.

Anexo II, que altera o Anexo XI da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020

ANEXO XI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2023

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

Com vistas a subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2021, o presente documento apresenta a projeção dos benefícios tributários administrados pela Subsecretaria da Receita da Secretaria Adjunta de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SUREC/SAF/SEFP) para os exercícios de 2021 a 2023, utilizando-se da metodologia exposta a seguir.

METODOLOGIA

O trabalho tomou por base o cenário legal da projeção dos benefícios tributários das leis orçamentárias de 2020 (LDO/LOA 2020) e considerou a manutenção e prorrogação das leis e convênios ICMS/CONFAZ constantes do referido cenário por todo o período do próximo triênio. O cenário legal foi em seguida ajustado de forma a considerar orientação da Secretaria Executiva de Fazenda, bem como do Gabinete da Secretaria de Economia (documentos nº [38679250](#), [39324944](#), [39535181](#) e [39571945](#) do processo nº 00040-00005411/2020-02) e da Secretaria Executiva de Orçamento (doc. [40120043](#)).

A previsão considera, ainda, a inclusão na "Projeção dos Benefícios Tributários para os exercícios de 2021 a 2023", na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, da isenção da Taxa de expediente incidente sobre a segunda via da carteira de identidade solicitadas nas ações sociais do Programa "SEJUS mais perto do cidadão", instituído pelo Decreto nº 39.775/2019, conforme processo SEI 00400-00015983/2020-55.

Definido o cenário legal, adotou-se a metodologia descrita a seguir para o cálculo dos valores da projeção dos benefícios:

1. A projeção da renúncia de receita para 2021 a 2023 consistiu na atualização monetária dos valores apurados em 2019. A utilização desses valores para a projeção dos benefícios tributários concedidos justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que o dado do passado mais recente oferece para a formulação da expectativa sobre o comportamento futuro de uma variável. Assim, são considerados nesse caso os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da SEEC/SEF/SUREC ao longo de 2019, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

2. Para os itens cuja apuração se dá indiretamente, por meio de estimativas, a previsão baseou-se em dados das Notas Fiscais Eletrônicas ou, se não disponíveis, na atualização monetária dos valores constantes das projeções dos benefícios tributários elaboradas para as leis orçamentárias de 2020. Foram ainda consideradas informações sobre a expectativa de fruição de isenções e reduções de base de cálculo do ICMS, obtidas por consultas feitas a órgãos públicos e entidades de direito privado, potenciais beneficiários.

3. Na impossibilidade da coleta de informações nas formas descritas nos itens 1 e 2, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a estimativa considerada corresponde ao menor valor apurado em 2019, atualizado monetariamente para 2021 (ICMS e ISS = R\$ 5.000,00; IPVA, IPTU, ITBI e ITCD = R\$ 754,00, TLP = R\$ 670,00).

A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2021 a 2023¹.

INPC/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS

Ano Base	2020	2021	2022	2023
2019	1,0296	1,0617	1,0983	1,1362

RESULTADOS

Os valores previstos para os benefícios do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP, Taxa de Expediente e Multas e Juros encontram-se no demonstrativo anexo (doc. nº [49668684](#) do processo SEI [00400-00015983/2020-55](#)), classificados por natureza da desoneração (isenção, redução de base de cálculo ou de alíquota, anistia, crédito presumido, remissão e outros), descrição dos setores e beneficiários e fundamento legal.

Ainda, para as renúncias com implementação prevista em 2021 e/ou anos subsequentes, foi elaborado Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (doc. nº [49668857](#) do processo SEI [00400-00015983/2020-55](#)), tendo por base o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, seguindo a recomendação a.1 [Subtópico 4.1.2], do Relatório nº 03/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, que trata da Prestação de Contas Anual do Governador.

Assim, a projeção dos benefícios tributários totalizou R\$ 3.539,2 milhões para 2021, R\$ 3.574,9 milhões para 2022, R\$ 3.713,1 milhões para 2023, conforme tabela a seguir:

¹ Conforme Sistema de Expectativa de Mercado do Banco Central do Brasil em 20/04/2020, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>. Os percentuais considerados foram 3,84% para 2020; 3,54% para 2021; 3,54% para 2021; 3,50% para 2022; e 3,50% para 2023.

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS – 2021 a 2023

Valores correntes em R\$ 1,00

TRIBUTOS	2021	2022	2023
ICMS	2.718.149.379	2.690.315.735	2.684.356.927
ISS	172.700.220	165.994.653	161.430.012
IPVA	396.836.918	407.176.787	418.519.080
IPTU	131.220.992	126.787.383	123.879.870
ITBI	74.048.570	143.709.917	287.676.204
ITCD	12.016.169	12.031.126	12.121.792
TLP	17.539.497	16.993.238	16.643.911
Taxa de Expediente	206.388	206.388	213.350
Multas e juros	16.514.619	11.674.573	8.232.484
TOTAL	3.539.232.750	3.574.889.801	3.713.073.799

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

**RENÚNCIA TRIBUTÁRIA A CARGO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO DA
ORDEM URBANÍSTICA - DF-LEGAL
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA - PROJEÇÃO DA RENÚNCIA
EXERCÍCIOS DE 2021 A 2023**

O presente estudo tem como objetivo incorporar, na previsão das receitas de origem tributária as taxas de competência arrecadadora da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística (DF-LEGAL), cobradas em razão do exercício regular do Poder de Polícia, instituídas pela Lei Nº 783, de 30 de outubro de 2008, e sua expectativa de arrecadação proveniente de ações passíveis de implementação no âmbito desta Agência de Fiscalização do DF para subsidiar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício de 2021. O documento apresenta as estimativas da receita tributária para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 utilizando-se a seguinte metodologia:

METODOLOGIA

Para os itens com registro de fruição no exercício de 2019, a projeção da renúncia de receita para 2021 a 2023 consistiu na atualização monetária dos valores realizados em 2018.

A atualização monetária referida no item anterior se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do INPC/IBGE para os exercícios de 2021 a 2023.

Considerando que a estimativa do Indicador Econômico - INPC projetada para o exercício 2021 é de 3,82%, para o exercício 2022 é de 3,79%, e para o exercício 2023 é de 3,76%, conforme dados extraídos dos relatórios do Banco Central do Brasil em abril/2019 (Conforme Relatório Focus do dia 29/03/2019, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico>).

Diante do exposto acima vimos pelo presente apresentar o demonstrativo atualizado que estabelece a projeção das receitas de competência da DF-LEGAL para o período de 2021, 2022 e 2023.

PROJEÇÃO DAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA: 2021-2023

Os parâmetros e a metodologia são como segue:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento

De posse do lançamento de ofício da TFE para o exercício 2019, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2020 a 2023, tendo como parâmetro o número de empresas que fecham e abrem durante o ano estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização, conforme Acordo de Resultados da Agefis firmado através do Planejamento Estratégico do GDF

TFE

Valores correntes em R\$ 1,00

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	9.864.615,08	10.238.483,99	10.623.450,99
(-)Estabelecimentos comerciais que encerram as atividades	1.079.594,95	1.120.511,60	1.162.642,83
(-) Inadimplência estimada	1.524.874,88	1.582.667,64	1.642.175,94
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	3.137.082,30	3.255.977,72	3.378.402,48
(-) Renúncia estimada	705.574,72	732.316,00	759.851,08
(=) Receita estimada	9.691.652,83	10.058.966,48	10.437.183,61

TEO – Taxa de Fiscalização de Obras

De posse do lançamento de ofício da TEO para 2019, e das expectativas do mercado financeiro para o INPC/IBGE para 2020 a 2023, estimou-se a receita bruta de fatos geradores do exercício. Partindo-se do índice estimado de inadimplência, obtido com base em dados do período anterior, bem como de

pagamentos de débitos de exercícios anteriores e da estimativa de renúncia, apurou-se a arrecadação estimada conforme demonstrada abaixo.

Por fim, existe a expectativa de incremento de receita devido à implantação de nova metodologia de fiscalização, conforme Acordo de Resultados da Agefis firmado através do Planejamento Estratégico do GDF.

TEO

Valores correntes em R\$1,00

Item	2021	2022	2023
Receita Bruta de fatos geradores do exercício	8.731.193,62	9.062.105,86	9.402.841,04
(-) Obras que obtêm o Certificado de Conclusão	2.387.865,53	2.478.365,63	2.571.552,18
(-) Inadimplência estimada	1.858.445,80	1.928.880,90	2.001.406,82
(+) Arrecadação estimada de exercícios anteriores	4.115.242,17	4.271.209,85	4.431.807,34
(-) Renúncia estimada	1.002.969,26	1.040.981,79	1.080.122,71
(=) Receita estimada	7.597.155,21	7.885.087,39	8.181.566,68

As receitas estimadas correspondem a valores líquidos de benefícios tributários considerados renúncia de acordo com o § 1º do art. 14 da LRF.

RESULTADOS

Com base nas metodologias acima descritas, os resultados encontram-se expostos no seguinte demonstrativo:

RECEITAS ESTIMADAS

Valores correntes em R\$1,00

Especificação	2021	2022	2023
TFE	9.691.652,83	10.058.966,48	10.437.183,61
TEO	7.597.155,21	7.885.087,39	8.181.566,68
TOTAL	17.288.808,04	17.944.053,87	18.618.750,29

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

**Anexo II, que altera o Anexo XI da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020
PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ICMS (R\$ 1,00)**

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%)¹
1	ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Projeto de Lei Complementar a ser enviado a CLDF, conforme Processo SEI 00040-00012462/2020-82	260.623.520	162.876.423	81.691.020	9,59%
2	ICMS	Crédito presumido	Serviço de transporte aéreo, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária.	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno II item 1	2.521.568	2.608.580	2.698.720	< 1%
3	ICMS	Crédito presumido	Serviço de transporte, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária.	Convênio ICMS/CONFAZ 106/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 2	2.023.355	2.093.175	2.165.505	< 1%
4	ICMS	Crédito presumido	Saídas de obras de arte recebidas diretamente do autor com isenção do imposto.	Convênios ICMS/CONFAZ 56/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno II item 4	1.011.676	1.046.586	1.082.751	< 1%
5	ICMS	Crédito presumido	Direitos autorais, artísticos e conexos pagos pelas empresas produtoras de discos fonográficos e de outros suportes com sons gravados.	Convênio ICMS/CONFAZ 23/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 7	5.000	5.173	5.352	< 1%
6	ICMS	Crédito presumido	Operações serviços de telecomunicações.	Convênio ICMS/CONFAZ 56/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 9	10.355.938	10.713.293	11.083.492	< 1%
7	ICMS	Crédito presumido	Realização de projetos culturais.	Lei nº 5.021/13, art. 1º e Convênios ICMS 27/06, 145/11 e 101/12	12.725.770	13.164.901	13.619.815	< 1%
8	ICMS	Crédito presumido	Ao contribuinte comerciante atacadista, na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização.	Decreto nº 39.753/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	274.287.432	283.752.323	293.557.415	10,09%
9	ICMS	Crédito presumido	Aos empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal (EMPREGA DF)	Decreto nº 39.803/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	53.402.997	55.245.785	57.154.809	1,96%
10	ICMS	Crédito presumido	Aos estabelecimentos industriais na aquisição de produtos reciclados e de material destinado a reciclagem	Decreto nº 40.038/2019, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	1.580.297	1.634.829	1.691.320	< 1%
11	ICMS	Crédito presumido	Saída interna de cerveja e chope artesanais, produzidos pelo próprio estabelecimento microenvelto	Decreto nº 40.337/2019, art. 2º, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	135.259	139.927	144.762	< 1%
12	ICMS	Isenção	A saída de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de aeronaves nacionais com destino ao exterior.	Convênio ICMS/CONFAZ 84/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno I, item 1	1.676.619	1.734.474	1.794.409	< 1%
13	ICMS	Isenção	A saída promovida por Depósito de Loja Franca - DELOF, instalado no Distrito Federal e autorizado pelo órgão competente do Governo Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno I, item 2	348.771	360.806	373.274	< 1%
14	ICMS	Isenção	A prestação de serviços locais de difusão sonora.	Convênio ICMS/CONFAZ 08/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno I, item 3	5.000	5.173	5.351	< 1%
15	ICMS	Isenção	A saída de mercadorias e a prestação de serviços de transporte em decorrência de doações a entidades governamentais, ou assistências, reconhecidas de utilidade pública, para assistência a vítimas de calamidade pública.	Convênio ICM 26/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno I, item 4	5.000	5.173	5.351	< 1%
16	ICMS	Isenção	A entrada, em estabelecimentos do importador, de mercadorias importadas do exterior sob regime de "drawback".	Convênio ICMS/CONFAZ 27/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno I, item 5	5.000	5.173	5.351	< 1%
17	ICMS	Isenção	A saída de embarcações construídas no País, bem como a de peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução de embarcações, aplicadas pela indústria naval.	Convênio ICM 33/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno I, item 6	5.000	5.173	5.351	< 1%
18	ICMS	Isenção	A saída de estabelecimento de empresa concessionária de energia elétrica, e o retorno a esse estabelecimento, de bens destinados a utilização em suas próprias instalações ou a guarda em outros estabelecimentos da mesma empresa.	Convênio ICM 5/72, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno I, item 7	303.684	314.163	325.019	< 1%

Redação Final Art. 1º, § 1º, inciso III, Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 / 423, 40

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%)¹
19	ICMS	Isenção	O fornecimento para consumo residencial, de energia elétrica que não ultrapasse a faixa de 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.	Convênio ICMS/CONFAZ 20/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 9	26.845.795	27.565.267	28.517.788	< 1%
20	ICMS	Isenção	O fornecimento de energia elétrica para o consumo em estabelecimentos de produtor rural, até a faixa de consumo que não ultrapasse a 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais.	Convênio ICMS/CONFAZ 76/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 10	1.789.164	1.850.903	1.914.861	< 1%
21	ICMS	Isenção	Operações com equipamentos destinados a portadores de deficiência cuja aplicação seja indispensável ao seu tratamento ou locomoção, quando adquirido por instituições públicas estaduais ou entidades assistenciais sem fins lucrativos e que estejam vinculadas a programa de recuperação do portador de deficiência.	Convênio ICMS/CONFAZ 38/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 11	30.696	31.755	32.853	< 1%
22	ICMS	Isenção	O recebimento de amostra, sem valor comercial, tal como definida pela legislação federal que outorga a isenção do imposto de importação.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 12	17.376	17.976	18.597	< 1%
23	ICMS	Isenção	O fornecimento de refeições efetuado por: a) estabelecimentos industriais, comerciais ou produtores, em seu próprio recinto e sem fins lucrativos, direta e exclusivamente a seus empregados; b) agremiações estudantis, instituições de educação e assistência social, sindicatos e associações de classe, diretamente a seus empregados, associados, professores, alunos ou beneficiários.	Convênio ICM 1/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 13	279.185	288.819	298.799	< 1%
24	ICMS	Isenção	A saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, com exceção das destinadas à industrialização, e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, pêras e maçãs.	Convênio ICM 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 14	397.792	411.519	425.739	< 1%
25	ICMS	Isenção	A saída interna e interestadual, exceto a destinada à industrialização, de hortícolas, em estado natural e ovos.	Convênio ICMS/CONFAZ 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 15	25.054	25.919	26.814	< 1%
26	ICMS	Isenção	As saídas de produtos típicos de artesanato regional, promovidas diretamente por artesão ou por intermédio de entidade de que o artesão faça parte ou pela qual seja assistido.	Convênio ICMS/CONFAZ 32/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 16	25.614	26.498	27.414	< 1%
27	ICMS	Isenção	A saída interna e interestadual, de embrião ou sêmen congelado ou resfriado, de bovino, caprino, ovinho ou de suíno.	Convênio ICMS/CONFAZ 70/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 17	1.277.339	1.321.416	1.367.078	< 1%
28	ICMS	Isenção	A saída de leite fluido, pasteurizado ou não, esterilizado ou reidratado, exceto UHT, em qualquer embalagem, do estabelecimento varejista, com destino a consumidor final.	Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 18	46.750.001	48.363.212	50.034.408	1,72%
29	ICMS	Isenção	A saída, em operações internas entre estabelecimentos de uma mesma empresa, de bens integrados ao ativo imobilizado e de produtos que tenham sido adquiridos de terceiros e não sejam utilizados para comercialização ou para integrar um novo produto ou, para serem consumidos no respectivo processo de industrialização.	Convênio ICMS/CONFAZ 70/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 19	23.349.944	24.155.685	24.990.388	< 1%
30	ICMS	Isenção	O recebimento, pelo respectivo exportador, em retorno de mercadoria exportada que: a) não tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior; b) tenha sido recebida pelo importador localizado no exterior, contendo defeito impeditivo de sua utilização; c) tenha sido remetida para o exterior, a título de consignação mercantil, e não comercializada.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 20	10.318	10.674	11.043	< 1%

Redação Final (0268026) SEI 00001-00039328/2020-40 / pg. 41

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%)¹
31	ICMS	Isenção	A saída de mercadorias promovida por órgão da administração pública, direta ou indireta, bem como de concessionária de serviços públicos, para fins de industrialização.	V Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 21	5.000	5.173	5.352	< 1%
32	ICMS	Isenção	A saída de mercadorias com destino a exposições ou feiras para fins de exibição ao público em geral, desde que devam retornar ao estabelecimento de origem no prazo de 60 dias, contado da data de saída.	I Convênio do Rio de Janeiro de 1967, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 22	318.350	329.336	340.716	< 1%
33	ICMS	Isenção	O ingresso de bens procedentes do exterior integrantes de bagagem de viajante.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 23	160.786	166.334	172.082	< 1%
34	ICMS	Isenção	A saída interna de mercadorias doadas à Secretaria de Educação por contribuintes do imposto, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino.	Convênio ICMS/CONFAZ 78/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 24	5.000	5.173	5.352	< 1%
35	ICMS	Isenção	A entrada e a posterior saída de mercadorias importadas, doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros, para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, relacionados com suas finalidades essenciais	Convênio ICMS/CONFAZ 55/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 25	5.000	5.173	5.352	< 1%
36	ICMS	Isenção	A saída interna de produtos resultantes do trabalho de reeducação dos detentos promovidas pelos estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 85/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 26	5.000	5.173	5.352	< 1%
37	ICMS	Isenção	O diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metrológicos, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 57/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 27	929.924	962.013	995.255	< 1%
38	ICMS	Isenção	A saída, a título de distribuição gratuita, de amostra de produto de diminuto ou nenhum valor comercial, desde que em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade, e que traga, em caracteres bem visíveis, declaração sobre sua condição de amostra grális.	Convênio ICMS/CONFAZ 29/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 28	5.000	5.173	5.352	< 1%
39	ICMS	Isenção	A saída de obras de arte, decorrente de operações realizadas pelo próprio autor.	Convênio ICMS/CONFAZ 59/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 29	14.949	15.464	15.999	< 1%
40	ICMS	Isenção	A saída de óleo lubrificante usado ou contaminado, coletado por estabelecimento coletor cadastrado e autorizado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com destino a estabelecimento refinador ou coletor-revendedor, devendo o seu trânsito até o destinatário ser atestado por Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, relativa à entrada, dispensado o estabelecimento remediante da emissão de documento fiscal.	Convênio ICMS/CONFAZ 03/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 30	5.000	5.173	5.352	< 1%
41	ICMS	Isenção	A saída de produtos farmacêuticos realizada por órgãos ou entidades, inclusive fundações, da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, entre eles; ou diretamente ao consumidor final, desde que efetuada por preço não superior ao custo dos produtos.	Convênio ICM 40/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, item 31	5.000	5.173	5.352	< 1%
42	ICMS	Isenção	A entrada dos remédios, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAL - Associação de Pais e Amigos e Excepcionais.	Convênio ICMS/CONFAZ 41/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 32	15.884	16.433	17.000	< 1%
43	ICMS	Isenção	A importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinos de comprovada superioridade genética, quando efetuada diretamente por produtor devidamente inscrito no CF/DF.	Convênio ICMS/CONFAZ 20/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 33	17.007	17.594	18.202	< 1%

Redação Final (0268026) SEI 00001-00039328/2020-40 / pg. 42

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%)¹
44	ICMS	Isenção	As operações com reprodutores e matrizes de animais vacunos, ovinos, suínos e bufalinos, puros de origem ou puros por cruz, que tiveram registro genealógico oficial, com destino a estabelecimento agropecuario devidamente inscrito no cadastro fiscal da unidade federada em que esteja situado ou quando não exigido, inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF, no Cadastro do Imposto Territorial Rural - ITR ou por outro meio de prova.	Convênio ICMS/CONFAZ 35/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 34	1.264.701	1.308.342	1.353.552	< 1%
45	ICMS	Isenção	A entrada de mercadorias importadas do exterior para utilização no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados de sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizado por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos Governos federal, estadual ou municipal, sem fins lucrativos.	Convênio ICMS/CONFAZ 24/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 36	5.000	5.173	5.352	< 1%
46	ICMS	Isenção	O recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social, portadoras do certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social.	Convênio ICMS/CONFAZ 104/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 37	40.875	42.286	43.747	< 1%
47	ICMS	Isenção	A prestação de serviços de transporte interestadual rodoviário de passageiros, realizada por veículos registrados na categoria de aluguel (táxi).	Convênio ICMS/CONFAZ 99/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 38	5.000	5.173	5.352	< 1%
48	ICMS	Isenção	A entrada de máquina, equipamento, aparelho, instrumento ou material, ou seus respectivos acessórios, sobresselantes ou ferramentas, de procedência estrangeira, no estabelecimento do importador.	Convênio ICMS/CONFAZ 130/84, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 39	5.000	5.173	5.352	< 1%
49	ICMS	Isenção	A saída de trava-blocos para a construção de casas populares vinculadas a programas habitacionais para a população de baixa renda promovida por Municípios ou por associações de Municípios, por entidades da Administração Pública indireta estadual ou municipal.	Convênio ICMS/CONFAZ 35/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 41	5.000	5.173	5.352	< 1%
50	ICMS	Isenção	A saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, quando não cobrados do destinatário ou não computados no valor das mercadorias que acondicionam, e desde que devam retornar ao estabelecimento remetente ou a outro do mesmo titular, bem como aquela relacionada com a destroca de botijões vazios (vasilhame) destinados ao acondicionamento de gás liquefeito de petróleo (GLP), promovida por distribuidor de gás, como tal definido pela legislação federal específica, seus revendedores credenciados e pelos estabelecimentos responsáveis pela destroca dos botijões.	Convênio ICMS/CONFAZ 88/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 42	514.303	532.050	550.435	< 1%

Redação Final (0268026) SEI 00001-00039328/2020-40 / 45g. 43

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%)¹
51	ICMS	Isenção	A saída interna de veículos, bem como a parcela do imposto devida ao Distrito Federal nas operações realizadas na forma prevista no Convênio ICMS 51/00, quando adquiridos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito do "Programa de Reequipamento Policial" da Polícia Militar e pela Secretaria de Estado Fazenda do Distrito Federal, para reequipamento da fiscalização distrital (NR).	Convênio ICMS/CONFAZ 34/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 43	1.888.772	1.954.983	2.022.538	< 1%
52	ICMS	Isenção	As saídas, em operações internas e interestaduais, de peças de argamassa armada e concreto armado do estabelecimento fabricante com destino ao local de construção dos Centros Integrados de Apoio à Criança - CIAC, promovidas por empresas construtoras responsáveis pelo serviço.	Convênio ICMS/CONFAZ 126/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 45	5.000	5.173	5.352	< 1%
53	ICMS	Isenção	A saída interna de produtos resultantes das aulas práticas em cursos profissionalizantes, ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.	Convênio ICMS/CONFAZ 11/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 46	1.030.816	1.066.386	1.103.235	< 1%
54	ICMS	Isenção	A entrada das mercadorias relacionadas no Convênio ICMS 35/93, classificadas nos códigos da NCM/SH, sem similar nacional, importadas diretamente do exterior para integrar o ativo fixo do importador, desde que tenham sido beneficiadas com isenção dos impostos de importação e sobre Produtos Industrializados, ou contempladas com alíquota zero.	Convênio ICMS/CONFAZ 35/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 47	80.899	83.690	86.582	< 1%
55	ICMS	Isenção	O recebimento de mercadorias importadas do exterior, sem similar nacional, por órgãos da Administração Pública Direta do Distrito Federal, suas autarquias ou fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado, ou para seu uso ou consumo.	Convênio ICMS/CONFAZ 48/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 48	4.706.891	4.869.312	5.037.572	< 1%
56	ICMS	Isenção	As saídas de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, nas Áreas de Livre Comércio e outras.	Convênio ICMS/CONFAZ 45/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 49	17.428.562	18.027.904	18.650.860	< 1%
57	ICMS	Isenção	As entradas de produtos importados do exterior, decorrentes de doações feitas pela ONU, OEA, BID ou por suas agências especializadas, realizadas com isenção do imposto de importação e do imposto sobre Produtos Industrializados, ou com alíquotas reduzidas a zero, e destinados a execução de Programas Oficiais de Governo.	Convênio ICMS/CONFAZ 113/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 52	5.000	5.173	5.352	< 1%
58	ICMS	Isenção	As operações com os equipamentos ou acessórios destinados a portadores de deficiência física ou auditiva.	Convênio ICMS/CONFAZ 126/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 53	588.876	609.196	630.247	< 1%
59	ICMS	Isenção	As saídas, em razão de doação, de produtos alimentícios considerados "perdas", com destino aos estabelecimentos do Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA).	Convênio ICMS/CONFAZ 136/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 54	195.275	202.014	208.994	< 1%
60	ICMS	Isenção	O recebimento, pelo respectivo importador, de mercadoria remetida pelo exportador localizado no exterior, para fins de substituição, tendo em vista a mercadoria importada ter sido devolvida por defeito impeditivo de sua utilização, desde que tenha sido pago o imposto no recebimento da mercadoria substituída.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 58	5.053	5.227	5.408	< 1%

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%)¹
61	ICMS	Isenção	O recebimento de bens contidos em encomendas aéreas internacionais ou remessas postais, destinados a pessoas físicas, de valor FOB não superior a US \$ 50,00 (cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) ou equivalente em outra moeda, dispensada a apresentação da declaração do ICMS na entrada de mercadorias estrangeira.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 59	22.125	22.889	23.680	< 1%
62	ICMS	Isenção	O recebimento de medicamentos importados do exterior por pessoa física.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 60	5.000	5.173	5.352	< 1%
63	ICMS	Isenção	A diferença existente entre o valor do imposto apurado com base na taxa cambial vigente no momento da ocorrência do fato gerador e o valor do imposto apurado com base na taxa cambial utilizada pela Secretaria da Receita Federal, para cálculo dos impostos federais na importação de mercadorias ou bens sujeitos ao regime de tributação simplificada.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 61	5.000	5.173	5.352	< 1%
64	ICMS	Isenção	A importação de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos, laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizadas diretamente pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.	Convênio ICMS/CONFAZ 64/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 62	501.224	518.520	536.437	< 1%
65	ICMS	Isenção	O recebimento de mercadorias ou bens importados do exterior, que estejam isentos do imposto de importação e também sujeitos ao Regime de Tributação Simplificada, dispensada a apresentação da Declaração de Exoneração do ICMS.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 63	46.798	48.413	50.086	< 1%
66	ICMS	Isenção	No desembaraço aduaneiro decorrente de importação do exterior de tratores agrícolas de quatro rodas e de colheitadeiras mecânicas de algodão, classificados, respectivamente, no Código 8701.90.00 e na subposição 8433.59 da NBM/SH, sem similar produzido no país, quando a importação for efetuada diretamente do exterior para integração do ativo imobilizado, para uso exclusivo na atividade agrícola realizada pelo estabelecimento importador, desde que contemplados com isenção ou com alíquota zero dos impostos de importação e sobre Produtos Industrializados.	Convênio ICMS/CONFAZ 77/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 64	406.285	420.304	434.828	< 1%
67	ICMS	Isenção	As prestações de serviços de transporte ferroviário de carga vinculadas a operações de exportação e importação de países signatários do "Acordo sobre o Transporte Internacional", e desde que ocorram as situações previstas no Convênio ICMS nº 30/95	Convênio ICMS/CONFAZ 30/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 65	5.000	5.173	5.352	< 1%
68	ICMS	Isenção	Doações de produtos importados a órgãos da Administração Pública, fundações ou entidades beneficentes	Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 66	5.000	5.173	5.352	< 1%
69	ICMS	Isenção	As aquisições, a qualquer título, efetuada pelos órgãos da administração pública, direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como de reagentes químicos, desde que os produtos adquiridos não possuam similar nacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 67	464.174	480.192	496.785	< 1%

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%)¹
70	ICMS	Isenção	A saída de mercadorias decorrentes de doações efetuadas ao Governo do Distrito Federal para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como a prestação de serviço de transporte daquelas mercadorias.	Convênio ICMS/CONFAZ 82/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 68	5.000	5.173	5.352	< 1%
71	ICMS	Isenção	No desembaraço aduaneiro de bens importados, destinados à implantação de projeto de saneamento básico pela Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB, como resultado de concorrência internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 42/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 71	5.000	5.173	5.352	< 1%
72	ICMS	Isenção	As operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo realizadas pelas empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 74	147.992	153.098	158.389	< 1%
73	ICMS	Isenção	As operações internas com medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer.	Convênio ICMS/CONFAZ 162/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 75	3.771.919	3.902.077	4.036.914	< 1%
74	ICMS	Isenção	As operações com preservativos classificados no código 4014.10.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBS/SH.	Convênio ICMS/CONFAZ 116/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 79	950.313	983.106	1.017.077	< 1%
75	ICMS	Isenção	Operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica.	Convênio ICMS/CONFAZ 101/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 80	953.617	986.523	1.020.613	< 1%
76	ICMS	Isenção	As operações indicadas no Convênio ICMS 09/99, referente a insumos de fabricação de álcool combustível.	Convênio ICMS/CONFAZ 09/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 81	5.000	5.173	5.352	< 1%
77	ICMS	Isenção	A saída interna dos insumos agropecuários listados no Convênio 100/97.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 82 a 92	5.991.463	6.198.211	6.412.391	< 1%
78	ICMS	Isenção	Aquisição de veículo automotor por taxista	Convênio ICMS/CONFAZ 35/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 93	1.502.649	1.554.501	1.608.217	< 1%
79	ICMS	Isenção	Operações com produtos e equipamentos utilizados em diagnósticos em imunohematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como suas subsidiárias e fundações.	Convênio ICMS/CONFAZ 84/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 94	296.293	306.518	317.109	< 1%
80	ICMS	Isenção	As operações que destinem equipamentos diagnósticos, científicos e médico-hospitalares, inclusive peças de reposição e os materiais necessários às respectivas instalações ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC para atender ao "Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários" instituído pela Portaria nº 469, de 25 de março de 1997, do Ministério da Educação e do Desporto.	Convênio ICMS/CONFAZ 123/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 95	5.000	5.173	5.352	< 1%
81	ICMS	Isenção	As operações de bens do ativo imobilizado, relativamente ao diferencial de alíquotas, na aquisição interestadual pela EMBRAPA, de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo, bem como a remessa de animais para a Empresa.	Convênio ICMS/CONFAZ 47/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 98	478.947	495.474	512.596	< 1%
82	ICMS	Isenção	Operações e prestações de saídas de mercadorias, doadas a entidades da administração indireta da União e do Distrito Federal ou às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE.	Convênio ICMS/CONFAZ 57/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 99	22.383	23.155	23.955	< 1%
83	ICMS	Isenção	O recebimento do exterior decorrente de retorno de mercadorias que tenham sido remetidas com destino a exposição ou feira, para fins de exposição ao público em geral, desde que o retorno ocorra dentro de 60 (sessenta) dias contados da sua saída.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 100	5.000	5.173	5.352	< 1%

Redação Final (0268026) SEI 00001-00039328/2020-40 / pg. 46

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%)¹
84	ICMS	Isenção	As importações realizadas pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e insulinas destinados às campanhas de vacinação, Programas Nacionais de combate à dengue, malária, febre amarela.	Convênio ICMS/CONFAZ 95/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 101	5.000	5.173	5.352	< 1%
85	ICMS	Isenção	As operações com os equipamentos e insumos da área de saúde relacionados no Convênio ICMS 01/99	Convênio ICMS/CONFAZ 01/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 103	3.657.384	3.783.590	3.914.332	< 1%
86	ICMS	Isenção	As operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE.	Convênio ICMS/CONFAZ 75/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 104	1.377.877	1.425.424	1.474.679	< 1%
87	ICMS	Isenção	As saídas internas das mercadorias que compõem a cesta básica, adquiridas pelo Governo do Distrito Federal e destinadas ao Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda: arroz, açúcar cristal, feijão, óleo de soja, macarrão espaguete comum, farinha de mandioca, sal refinado, rapadura ou golabada, extrato de tomate, charque ou sardinha, café torrado e moído, pão, leite e tuba de milho.	Convênio ICMS/CONFAZ 08/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 106	1.587.877	1.642.671	1.699.433	< 1%
88	ICMS	Isenção	A doação de microcomputador usado (semi-novo) para associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes, efetuadas diretamente pelos fabricantes ou suas filiais.	Convênio ICMS/CONFAZ 43/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 107	5.000	5.173	5.352	< 1%
89	ICMS	Isenção	As saídas de bolas de aço forjadas e fundidas de estabelecimentos industriais localizados no Distrito Federal, com destino a empresas exportadoras de minérios e importadoras das citadas mercadorias pelo regime de "draw back".	Convênio ICMS/CONFAZ 33/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 111	5.000	5.173	5.352	< 1%
90	ICMS	Isenção	As saídas de embalagens vazias de agrotóxicos e respectivas tampas, realizadas sem ônus, pela obrigatoriedade de devolução estabelecida em normas federais (Lei Federal 7.802/89 e Decreto 98.816/90).	Convênio ICMS/CONFAZ 42/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 112	406.285	420.304	434.828	< 1%
91	ICMS	Isenção	A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010/90, pelas instituições que especifica.	Convênio ICMS/CONFAZ 93/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 113	560.714	580.062	600.106	< 1%
92	ICMS	Isenção	A importação de bens do exterior realizada pelo Senado Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 103/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 116	46.669	48.279	49.947	< 1%
93	ICMS	Isenção	A importação e a saída interna e interestadual de medicamentos para tratamento da AIDS, bem como dos produtos destinados à sua produção.	Convênio ICMS/CONFAZ 10/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 118	2.763.855	2.859.228	2.958.029	< 1%
94	ICMS	Isenção	A operação decorrente da importação do exterior, realizada por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior, instituídas e mantidas pelo poder público, de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, destinados à utilização em atividades de ensino ou pesquisa, sem similar produzido no país.	Convênio ICMS/CONFAZ 31/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 120	5.000	5.173	5.352	< 1%
95	ICMS	Isenção	As operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	Convênio ICMS/CONFAZ 87/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 121	22.792.787	23.579.302	24.394.088	< 1%
96	ICMS	Isenção	As operações realizadas com os medicamentos relacionados no Convênio 140/01	Convênio ICMS/CONFAZ 140/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 123	702.138	726.367	751.467	< 1%

Redação Final (0268026) SEI 00001-00039328/2020-40 / 499, 47

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%)¹
97	ICMS	Isenção	A saída interna de gipsita britada destinada ao uso na agropecuária ou à fabricação de sal mineralizado.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 125	5.000	5.173	5.352	< 1%
98	ICMS	Isenção	A saída interna casca de coco triturada para uso na agricultura.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 126	5.000	5.173	5.352	< 1%
99	ICMS	Isenção	A saída interna de verniz para uso como condicionador e ativador de solo.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 127	5.000	5.173	5.352	< 1%
100	ICMS	Isenção	Aquisição de veículo automotor por portador de deficiência física.	Convênio ICMS/CONFAZ 38/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 130	4.332.071	4.481.559	4.636.420	< 1%
101	ICMS	Isenção	A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010/90, realizada pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília.	Convênio ICMS/CONFAZ 51/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 131	136.836	141.558	146.449	< 1%
102	ICMS	Isenção	Saídas referentes ao evento denominado "Me Dia Feliz".	Convênio ICMS/CONFAZ 84/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 132	155.501	160.866	166.425	< 1%
103	ICMS	Isenção	A saída de pilhas e baterias usadas após o seu esgotamento energético, que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos e que tenham como objetivo sua reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 133	5.000	5.173	5.352	< 1%
104	ICMS	Isenção	As operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo, dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.	Convênio ICMS/CONFAZ 79/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 135	5.000	5.173	5.352	< 1%
105	ICMS	Isenção	As saídas internas a pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos, promovidas pelas farmácias que fazem parte do Programa Farmácia Popular do Brasil.	Convênio ICMS/CONFAZ 81/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 136	78.670	81.384	84.197	< 1%
106	ICMS	Isenção	A importação do exterior, efetuada pelo METRO-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários denominados toros horizontais, subterrâneos, com dois cabos, para reparelamento de rodas de rodovias ferroviárias.	Convênio ICMS/CONFAZ 122/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 137	5.000	5.173	5.352	< 1%
107	ICMS	Isenção	Saídas de medidores de vazão e condutivímetros, e de aparelhos para o controle, registro e gravação dos quantitativos medidos, adquiridos por estabelecimentos industriais fabricantes dos produtos classificados nas posições 2202 e 2203 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI).	Convênio ICMS/CONFAZ 69/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 138	49.287	50.988	52.750	< 1%
108	ICMS	Isenção	A operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuario - CDA e do Warrant Agropecuario - WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.	Convênio ICMS/CONFAZ 30/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 140	1.936.311	2.003.127	2.072.346	< 1%
109	ICMS	Isenção	As operações internas com veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 152/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 142	120.716	124.881	129.197	< 1%

Redação Final (0268026) SEI 00001-00039328/2020-40 / pg. 48

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%)¹
110	ICMS	Isenção	As operações com ônibus, microônibus, e embarcações, destinados ao transporte escolar, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação – MEC, instituído pela RESOLUÇÃO/FNDE/CDNº 003, de 28 de março de 2007.	Convênio ICMS/CONFAZ 53/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 143	5.000	5.173	5.352	< 1%
111	ICMS	Isenção	Importação do exterior de materiais destinados à manutenção e ao reparo de aeronave pertencente à empresa autorizada a operar no transporte comercial internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 09/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 144	5.000	5.173	5.352	< 1%
112	ICMS	Isenção	A importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	Convênio ICMS/CONFAZ 10/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 145	166.793	172.548	178.511	< 1%
113	ICMS	Isenção	Saídas promovidas por lojas francas ("free-shops") instaladas nas zonas primárias dos aeroportos de categoria internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 91/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 146	1.653.720	1.710.786	1.769.902	< 1%
114	ICMS	Isenção	Saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do Distrito Federal.	Lei Distrital nº 4.242/08, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 147	48.446.507	50.118.260	51.850.102	1,78%
115	ICMS	Isenção	A remessa da peça defeituosa para o fabricante promovida pelo estabelecimento ou pela oficina credenciada ou autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 148	161.450	167.021	172.793	< 1%
116	ICMS	Isenção	A remessa da peça defeituosa para o fabricante de veículos autopropulsados promovida pelo seu concessionário ou pela oficina autorizada, desde que a remessa ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia.	Convênio ICMS/CONFAZ 129/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 149	592.820	613.277	634.468	< 1%
117	ICMS	Isenção	Operações com as mercadorias adquiridas no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação - Proinfo - em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno - UCA -, do Ministério da Educação - MEC.	Convênio ICMS/CONFAZ 147/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 151	5.000	5.173	5.352	< 1%
118	ICMS	Isenção	A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet e ao de conectividade em banda larga no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC, instituído pelo Governo Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 141/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 152	163.733	169.383	175.236	< 1%
119	ICMS	Isenção	As importações de mercadorias do exterior, sem similar produzido no país, por órgãos e da Administração Pública Direta da União, suas Autarquias e Fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo.	Convênio ICMS/CONFAZ 91/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 154	3.860.951	3.994.182	4.132.201	< 1%
120	ICMS	Isenção	Importação do exterior de fármacos e medicamentos destinados ao tratamento da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS – e de outras enfermidades, efetuada pelo Ministério da Saúde, exclusivamente por força de decisão judicial.	Convênio ICMS/CONFAZ 140/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 155	5.000	5.173	5.352	< 1%
121	ICMS	Isenção	As importações do exterior efetuadas pelo Ministério da Justiça de bens destinados às ações de segurança pública, adquiridos sob o amparo do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.	Convênio ICMS/CONFAZ 14/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 156	5.000	5.173	5.352	< 1%

Redação Final (0268026) SEI 00001-00039328/2020-40 / pg. 49

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%)¹
122	ICMS	Isenção	Nas operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária será concedida isenção quando o desembaraço aduaneiro for efetuado sem o pagamento dos impostos federais.	Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 157	5.000	5.173	5.352	< 1%
123	ICMS	Isenção	A remessa de peça aeronáutica defeituosa para o fabricante e de peça nova em substituição à defeituosa, por empresa nacional da indústria aeronáutica, por estabelecimento de rede de comercialização de produtos aeronáuticos, ou por oficinas reparadoras ou de conserto e manutenção de aeronaves.	Convênio ICMS/CONFAZ 26/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 158	6.123.872	6.335.190	6.554.103	< 1%
124	ICMS	Isenção	As operações com fósforo de oseltamivir, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil, Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).	Convênio ICMS/CONFAZ 73/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 161	3.781	3.911	4.046	< 1%
125	ICMS	Isenção	As operações com pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	Convênio ICMS/CONFAZ 33/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 162	5.000	5.173	5.352	< 1%
126	ICMS	Isenção	As operações e prestações na aquisição de equipamentos de segurança eletrônica realizadas através do Departamento Penitenciário Nacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 43/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 163	426.175	440.881	456.116	< 1%
127	ICMS	Isenção	As operações internas e interestaduais com maçã e pêra.	Convênio ICMS/CONFAZ 94/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 164	21.757.994	22.508.801	23.286.595	< 1%
128	ICMS	Isenção	Importação de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País, realizada por clínica ou hospital que se comprometa a prestar serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e laboratoriais para as Secretarias Estaduais de Saúde.	Convênio ICMS/CONFAZ 05/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 166	1.255.080	1.298.390	1.343.256	< 1%
129	ICMS	Isenção	Fornecimento de alimentação oriunda de aulas práticas promovidas pelo Restaurante/Escola do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.	Convênio ICMS/CONFAZ 05/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 176	1.968.127	2.036.042	2.106.398	< 1%
130	ICMS	Isenção	Saída de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações, destinados a rede pública de ensino para serem utilizados na merenda escolar.	Convênios ICMS 143/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 177 e 178	2.531.604	2.618.963	2.709.461	< 1%
131	ICMS	Isenção	Saídas internas de produtos previstos na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substituí-la, com destino a estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação - ZPE.	Convênio ICMS 99/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 179	5.000	5.173	5.352	< 1%
132	ICMS	Isenção	Saída interna de condicionadores de solo e substratos para plantas.	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 180	93.511	96.737	100.080	< 1%
133	ICMS	Isenção	Saída interna de torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose (dregs e grits), ossos de bovino autoclavado, borra de canaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos.	Convênio ICMS 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 181	607.819	628.793	650.521	< 1%
134	ICMS	Isenção	Operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica.	Convênio ICMS 16/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 182	197.596	204.414	211.478	< 1%
135	ICMS	Isenção	Nas saídas internas e na importação de álcool gel e seus insumos, luvas e máscaras médicas, hipoclorito de sódio 5% e álcool 70%.	Lei nº 6.521/20 e Proposta de Convênio ICMS 62/20, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 183	5.806.383	6.008.745	6.214.309	< 1%
136	ICMS	Isenção	Diferencial de alíquota (DIFAL) nas operações interestaduais para contribuintes Simples Nacional.	Lei nº 6.296/2019, art. 1º	88.787.200	91.850.998	95.024.919	3,27%

Redação: 02/11/2020 14:52:38 SEI 00001-00039328/2020-40 / pg. 50

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%)¹
137	ICMS	Isenção	Saída de betelha, flores utilizadas na alimentação humana, frutas frescas, gado, tratores agrícolas, animais silvestres e outros.	Decreto nº 39.828/19, art. 2º, inc. I a V, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	2.959.797	3.061.932	3.167.737	< 1%
138	ICMS	Isenção	Operações internas com aparas de papel, caco de vidro, embalagens e outros.	Decreto nº 40.036/2019, art. 3º, inc. I, fundamentado no Convênio ICMS/CONFAZ 190/17	26.615.751	27.534.186	28.485.632	< 1%
139	ICMS	Isenção	Operações com embalagens de agrotóxicos usados e lavadas, bem como nas respectivas prestações de serviços de transporte	Convênio ICMS 51/99, conforme processo SEI 00040-00001090/2020-69	141.844	146.739	151.809	< 1%
140	ICMS	Isenção	Venda de bens e mercadorias nos eventos promovidos pela Associação Grupo dos Cordeiros dos Chefes de Missão - GCCM, CNPJ 23.649.214/0001-99	Convênio ICMS 137/15, conforme processo SEI 00040-00011130/2019-47	108.439	112.181	116.057	< 1%
141	ICMS	Isenção	Operações internas com areia, brita, tijolo, exceto refratário e de vidro e telha de barro.	Convênio ICMS 107/16, conforme processo 125.000.769/2016	4.250.339	4.397.006	4.548.945	< 1%
142	ICMS	Isenção	Operações com bens e mercadorias digitais, tais como softwares, programas, jogos eletrônicos, aplicativos, arquivos eletrônicos e congêneres, que sejam padronizados, ainda que tenham sido ou possam ser adaptados, comercializados a não consumidor final.	Convênio ICMS 106/17, conforme processo SEI 00040-00059663/2017-09	5.000	5.173	5.352	< 1%
143	ICMS	Isenção	Operações com o medicamento Spinraza e Zolgensma, classificados no código 3004.90.79 da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME	Convênios ICMS 96/18 e 52/20, conforme processo SEI 00040-00021113/2020-51	70.584.568	73.020.244	75.543.466	2,60%
144	ICMS	Isenção	Serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação.	Convênios ICMS 50/20, conforme processo SEI 00040-00025120/2020-22	44.925.570	46.475.826	48.081.803	1,65%
145	ICMS	Isenção	Isenção do SIMPLES para empresas com Receita Bruta Total - RBT de até R\$ 720.000,00.	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	72.292.189	74.786.790	77.371.055	2,66%
146	ICMS	Outros	Regime simplificado de tributação ao contribuinte que exerça atividade preponderante de restaurantes, bares e estabelecimentos similares ou de empresas preparadoras de refeições coletivas	Lei nº 3.168/2003	131.329.158	135.860.959	140.555.649	4,83%
147	ICMS	Outros	Regime diferenciado de tributação aplicado aos contribuintes industriais, atacado e varejo	Lei nº 5.005/2012	792.153.315	819.488.307	847.805.814	29,14%
148	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações internas, interestaduais e de importação de aviões, helicópteros e suas peças	Convênio ICMS/CONFAZ 75/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 01	1.942.235	2.009.256	2.078.686	< 1%
149	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações internas com equinos puro sangue	Convênio ICMS/CONFAZ 50/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02	5.000	5.173	5.352	< 1%
150	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interna de leite pasteurizado tipo "c"	Convênio ICMS/CONFAZ 25/63, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03	1.435.426	1.484.959	1.536.272	< 1%
151	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saídas internas e interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 04	2.244.726	2.322.185	2.402.429	< 1%
152	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações internas e saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 05	6.924.425	7.163.368	7.410.899	< 1%
153	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados	Convênio ICMS/CONFAZ 15/81, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06	704.099	728.395	753.565	< 1%
154	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interna de mercadorias que compõem a cesta básica	Convênio ICMS/CONFAZ 128/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11 e projeto de lei a ser encaminhado à CLDF, incluindo na cesta básica a carne de frango e o leite UHT	171.817.266	177.746.199	183.888.238	6,32%
155	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Prestação de serviços de radiocomunicação	Convênio ICMS/CONFAZ 86/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 12	5.000	5.173	5.352	< 1%
156	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interna de produtos da indústria de informática e automação	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14	56.593.256	58.546.131	60.569.199	2,08%
157	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interna de papel, formulário contínuo e impressos	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15	1.680.819	1.738.820	1.798.905	< 1%

Redação Final Art. 1º, § 1º, inciso I, Lei nº 5.005/2012, SEI 00001-000039328/2020-40 / pg. 51

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%)¹
158	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Prestações de serviços de transporte aéreo	Convênio ICMS/CONFAZ 120/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17	1.049.136	1.085.339	1.122.843	< 1%
159	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, desfoliantes, dessecantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 28, 36, 39, 41 e 50	7.321.523	7.574.169	7.835.895	< 1%
160	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saídas internas de materiais de construção	Convênio ICMS/CONFAZ 59/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 29 e 33	2.365.890	2.447.531	2.532.105	< 1%
161	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Prestações de serviço de acesso à internet	Convênio ICMS/CONFAZ 78/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 34	36.653.670	38.125.386	39.442.813	1,36%
162	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações interestaduais com pneumáticos e câmaras-de-ar de borracha	Convênio ICMS/CONFAZ 06/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 35	5.000	5.173	5.352	< 1%
163	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos	Lei 2.708/01, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 38	84.476.532	87.391.581	90.411.406	3,11%
164	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações interestaduais com caminhões e veículos específicos, realizadas por estabelecimento fabricante ou importador.	Convênio ICMS/CONFAZ 133/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 40	106.381	110.052	113.854	< 1%
165	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com carne e demais produtos resultantes do abate de aves, leporídeos, carne bovina.	Convênio ICMS/CONFAZ 89/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 42	23.727.613	24.546.387	25.394.590	< 1%
166	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Dedução da parcela das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, referente às operações subsequentes, da base de cálculo do ICMS nas operações com os produtos indicados no "caput" do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000	Convênio ICMS/CONFAZ 34/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 43	1.508.082	1.561.156	1.615.102	< 1%
167	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com gás natural veicular - GNV	Convênio ICMS/CONFAZ 89/04, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 44	755.384	781.450	808.454	< 1%
168	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com biodiesel (B-100)	Convênio ICMS/CONFAZ 113/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 46	5.000	5.173	5.352	< 1%
169	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações de saída interestadual de extrato pirolenhoso decantado, piro alho, sílico líquido piro alho e bio pire plus, para uso na agropecuária.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 47	186.338	192.768	199.429	< 1%
170	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Prestação de serviços de televisão por assinatura.	Convênio ICMS/CONFAZ 78/15, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 48	58.654.723	60.678.733	62.775.493	2,16%
171	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária.	Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 49	1.828.358	1.891.449	1.956.809	< 1%
172	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de condicionadores de solo e substitutos para plantas.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 51	90.596	93.722	96.961	< 1%
173	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saída interestadual de torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose, ossos de bovino autoclavado, borra de camalhão, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos, utilizados como matéria prima na fabricação de insumos para a agricultura.	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 52	588.875	609.196	630.247	< 1%
174	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações internas com sucatas de papel, vidro e plástico destinadas à indústria de reciclagem.	Convênio ICMS/CONFAZ 07/13, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 53	61.353	63.471	65.664	< 1%
175	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações de saídas de mercadorias promovidas por cooperativas singulares de produtores agropecuários e extrativistas vegetais recebidas de seus cooperados ou com os produtos resultantes de sua industrialização ou beneficiamento.	Convênio ICMS/CONFAZ 102/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 54	264.566	273.685	283.142	< 1%
176	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com querosene de aviação (QAV)	Convênio ICMS/CONFAZ 188/17, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 55	76.113.856	78.740.331	81.461.212	2,80%

Redação Final Art. 1º do Parecer 2020-040 - Pág. 52

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%)¹
177	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Exclusão da gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares.	Convênio ICMS/CONFAZ 125/11, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, art. 7º - B	1.378.452	1.426.019	1.475.295	< 1%
178	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações de importação realizadas por empresas do Simples Nacional.	Convênio ICMS 61/12	14.116	14.603	15.108	< 1%
179	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Saídas de bens, materiais ou peças com defeito, na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparo prevista no Ajuste SINIEF 14/17.	Convênio ICMS 104/17	3.833.824	3.966.118	4.103.168	< 1%
180	ICMS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REPIF-DF 2020	Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00072462/2020-82	36.353.517	22.719.096	11.394.811	1,34%
TOTAL					2.718.149.379	2.690.315.735	2.684.356.927	100,00%

Nota:

Os valores de desoneração do Convênio ICMS 162/94 (constante do item 73 da Projeção de Benefícios Tributários do ICMS para o PLOA 2021) foram revisados em função de novas evidências, conforme Processo SEI 00040-000090952019-04, relatório 38944960. Assim, o valor constante do PLOA 2021 foi majorado 1,98 milhão de reais em relação às leis orçamentárias de 2020 (R\$ 1.793.277).

Legenda:

¹ Corresponde ao valor do benefício em 2021, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2021. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: "< 1%".

Elaborado pela Coordenação de Acompanhamento da Renúncia/SUAPOF/SEAE/SEEC, por ocasião de proposta de alteração das leis orçamentárias de 2021 constante do Processo SEI 00400-00015983/2020-55.

Redação Final Art. 1º, § 1º, inciso III, alínea c) da Lei nº 2.076/2002 (SEI 00001-000039328/2020-40) / 55g, 53

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ISS (R\$ 1,00) - PLOA 2021

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
1	ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00012462/2020-82	27.138.088	16.959.922	8.506.285	15,71%
2	ISS	Crédito presumido	Realização de projetos culturais	Lei nº 5.021/13, art. 1º	186.988	193.441	200.125	< 1%
3	ISS	Isenção	Prestação de serviços de transporte público de passageiros de natureza estritamente municipal	Decreto-Lei nº 82/86, art. 92, inc. V	48.520.809	50.194.920	51.929.410	28,10%
4	ISS	Isenção	Isenção do SIMPLES para empresas com Receita Bruta Total (RBT) de até R\$ 720.000,00;	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	60.058.951	62.131.417	64.278.375	34,78%
5	ISS	Redução da base de cálculo	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres; planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	Lei nº 3.730/2005	3.640.535	3.766.160	3.896.300	2,11%
6	ISS	Redução da base de cálculo	Operações de prestação de serviços de acesso, movimentação, atendimento e consulta em geral, de intermediação e corretagem e de fornecimento de informações, quando realizados por central de atendimento telefônico (<i>call center</i>).	Lei nº 3.731/05	3.223.963	3.335.213	3.450.462	1,87%
7	ISS	Redução da base de cálculo	Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.	Lei nº 3.736/2005	21.222.343	21.954.667	22.713.313	12,29%
8	ISS	Redução da base de cálculo	Serviços de contabilidade e consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAES M620601 e M620602)	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 04015-00003582019-71	4.923.339	5.093.230	5.269.227	2,85%
9	ISS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00012462/2020-82	3.785.402	2.365.684	1.186.514	2,19%
TOTAL					172.700.220	165.994.653	161.430.012	100,00%

Elaborado pela Coordenação de Acompanhamento da Renúncia/SUAPOF/SEAE/SEEC, por ocasião de proposta de alteração das leis orçamentárias de 2021 constantes do Processo SEI 00400-00015983/2020-55.

¹ Corresponde ao valor do benefício em 2021, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2021. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: "< 1%".

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O IPVA (R\$ 1,00) - PLOA 2021

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%)¹
1	IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00012462/2020-82	7.186.547	4.491.226	2.252.584	1,81%
2	IPVA	Isenção	O trator de roda, o trator de esteira ou o trator misto destinado à execução de trabalho agrícola ou de terraplanagem.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. I	63.937	66.143	68.429	< 1%
3	IPVA	Isenção	Veículos pertencentes às missões diplomáticas, bem como aos membros do corpo diplomático e aos funcionários estrangeiros destas missões.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. II	1.912.877	1.978.678	2.047.052	< 1%
4	IPVA	Isenção	Veículos pertencentes aos Organismos Internacionais, bem como aos funcionários estrangeiros destas instituições.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. III	129.393	133.858	138.483	< 1%
5	IPVA	Isenção	Veículos registrados na categoria de aluguel (táxi)	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. IV	1.682.568	1.740.629	1.800.776	< 1%
6	IPVA	Isenção	Veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. V	3.445.371	3.564.261	3.687.424	< 1%
7	IPVA	Isenção	Ônibus e microônibus novos destinados ao transporte público coletivo urbano, no 1º exercício da aquisição.	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VI	126.085	130.435	134.943	< 1%
8	IPVA	Isenção	Veículos de órgãos que compõem a estrutura da segurança pública do Distrito Federal (PC, PM, CBM e DETRAN), bem como a Administração Direta e Indireta, Autarquia e Fundacional do Distrito Federal	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VII	9.082.706	9.396.124	9.720.808	2,29%
9	IPVA	Isenção	Veículos com tempo de uso superior a 15 (quinze) anos	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VIII	96.437.719	99.765.515	103.212.923	24,30%
10	IPVA	Isenção	Os ciclomotores, as motocicletas destinadas à prestação do serviço de coleta, transporte e entrega de pequenas cargas e documentos, denominado motofole	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. IX	41.003	42.417	43.883	< 1%
11	IPVA	Isenção	Veículo automotor novo, no ano de sua aquisição	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. X	91.626.134	94.787.895	98.063.301	23,05%
12	IPVA	Isenção	Veículos pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XI	754	780	807	< 1%
13	IPVA	Isenção	Ônibus, microônibus e outros veículos destinados ao transporte coletivo escolar, regularmente registrados junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal	Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XII	725.271	750.298	776.224	< 1%
14	IPVA	Isenção	Automóveis movidos exclusivamente a motor elétrico	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00017308/2020-05	3.150.000	3.258.698	3.371.302	< 1%
15	IPVA	Não-incidência	Veículos furtados, roubados ou sinistrados	Lei nº 7.431/85, art. 1º, § 10	16.042.958	16.596.556	17.170.052	4,04%
16	IPVA	Redução de Alíquota	Veículos automotores destinados exclusivamente à locação, de propriedade de pessoa jurídica com atividade de locação de veículos	Lei nº 7.431/85, art. 3º, § 1º	2.235.099	2.312.226	2.392.125	< 1%
17	IPVA	Redução de Alíquota	Redução de 2,5% para 2% (dois por cento) para ciclomotores, motocicletas, quadriciclos e triciclos; redução de 3,5% para 3% (três por cento) para automóveis, caminhonetes, utilitários e demais veículos não discriminados anteriormente	Lei nº 6.445/19, art. 1º	161.943.820	167.532.048	173.321.136	40,81%
18	IPVA	Redução de Base de Cálculo	Veículos destinados a empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196/2003 (Pro-DF II)	Lei nº 6.466/2019, art. 5º	1.696	1.754	1.815	< 1%
19	IPVA	Remissão	Veículos furtados, roubados ou sinistrados	Lei nº 7.431/85, art. 1º, § 11	754	780	807	< 1%
20	IPVA	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00012462/2020-82	1.002.428	626.466	314.206	< 1%
TOTAL					396.836.918	407.176.787	418.519.080	100,00%

Elaborado pela Coordenação de Acompanhamento da Renúncia/SUAPOF/SEAE/SEEC, por ocasião de proposta de alteração das leis orçamentárias de 2021 constante do Processo SEI 00040-00015983/2020-55.

¹ Corresponde ao valor do benefício em 2021, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2021. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: "x" < 1%.

Redação Final Art. 6º, § 1º, inciso III, Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. I, Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. II, Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. III, Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. IV, Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. V, Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VI, Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VII, Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. VIII, Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. IX, Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. X, Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XI, Lei nº 6.466/2019, art. 2º, inc. XII, Lei nº 7.431/85, art. 1º, § 10, Lei nº 7.431/85, art. 3º, § 1º, Lei nº 6.445/19, art. 1º, Lei nº 6.466/2019, art. 5º, Lei nº 7.431/85, art. 1º, § 11, Lei nº 3.196/2003 (Pro-DF II)

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O IPTU (R\$ 1.00) - PLOA 2021

ITEM	TRIBUTU	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPTULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
1	IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00012462/2020-82	19.202.796	12.000.769	6.019.012	14,63%
2	IPTU	Isenção	Clubes de serviços, lojas maçônicas e Odem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificados destinados ao seu funcionamento	Lei nº 6.466/19, art. 4º, I	357.295	369.624	382.397	< 1%
3	IPTU	Isenção	Imóveis edificados e regularmente ocupados por templos religiosos de qualquer culto.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, II	1.825.219	1.888.202	1.953.449	1,39%
4	IPTU	Isenção	Empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal (PRO-DF)	Lei nº 6.466/19, art. 4º, III	754	780	807	< 1%
5	IPTU	Isenção	Imóveis da Fundação Universidade de Brasília (FUB)	Lei nº 6.466/19, art. 4º, IV	11.124.291	11.508.159	11.905.825	8,48%
6	IPTU	Isenção	Imóvel com até 120 metros quadrados de área construída cujo titular, maior de 60 anos, seja aposentado ou pensionista e receba até 2 salários mínimos mensais	Lei nº 6.466/19, art. 4º, V	1.435.774	1.485.319	1.536.644	1,09%
7	IPTU	Isenção	Imóveis onde estejam regularmente instalados asilos, orfanatos e creches.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, VI	754	780	807	< 1%
8	IPTU	Isenção	Ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e suas viúvas, quanto aos imóveis por que respondam na condição de contribuintes e utilizados como suas moradas.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, VII	121.941	126.148	130.507	< 1%
9	IPTU	Isenção	Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF	Lei nº 6.466/19, art. 4º, VIII	5.258.757	5.440.221	5.628.209	4,01%
10	IPTU	Isenção	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF	Lei nº 6.466/19, art. 4º, IX	84.375	87.286	90.302	< 1%
11	IPTU	Isenção	Imóvel onde esteja situada a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sede Brasília	Lei nº 6.466/19, art. 4º, X	30.138	31.178	32.255	< 1%
12	IPTU	Isenção	Imóveis edificados dos clubes sociais e esportivos e das associações recreativas destinados às suas sedes sociais, desportivas e recreativas.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, XI	3.618.126	3.742.977	3.872.316	2,76%
13	IPTU	Isenção	Unidades habitacionais destinadas ao Programa Habitacional para Pessoa com Deficiência, desde que a renda familiar não seja superior ao salário mínimo vigente.	Lei nº 6.466/19, art. 4º, XII	754	780	807	< 1%
14	IPTU	Isenção	Imóveis da TERRACAP	Projeto de lei de alteração da Lei nº 5.790/16 a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023049/2020-43	82.596.544	85.446.719	88.399.340	62,94%
15	IPTU	Redução de Alíquota	Microempreendedor Individual e a Microempresa cuja receita bruta anual seja inferior ou igual a R\$ 60 mil	Lei nº 4.611/11, art. 15	2.884.187	2.983.712	3.086.815	2,20%
16	IPTU	Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196/2003 (PRO-DF II).	Lei nº 6.466/19, art. 5º	754	780	807	< 1%
18	IPTU	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00012462/2020-82	2.678.535	1.673.948	839.572	2,04%
TOTAL					131.220.992	126.787.383	123.879.870	100,00%

Nota:
Os valores da isenção do IPTU concedida aos imóveis da TERRACAP (item 14) foram revisados em função de estudo técnico constante do Processo SEI 00040-00056661/2017-50. Assim, os valores constantes do PLOA 2021 foram majorados em 38,3 milhões de reais em relação às leis orçamentárias de 2020 (R\$ 44.277.476).

Legenda:
¹ Corresponde ao valor do benefício em 2021, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2021. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: "< 1%".

Elaborado pela Coordenação de Acompanhamento da Renúncia/SUAPOF/SEAE/SEEC, por ocasião de proposta de alteração das leis orçamentárias de 2021 constante do Processo SEI 00040-00015883/2020-55.

Redação Final (0268026) SEI 00001-00039328/2020-40 / pg. 56

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ITBI (R\$ 1,00) - PLOA 2021

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%)¹
1	ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00012462/2020-82	256.889	160.355	80.426	< 1%
2	ITBI	Isonção	A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF).	Lei nº 6.466/2019, art. 7º, inc. I	4.384.843	4.536.152	4.692.899	5,92%
3	ITBI	Isonção	Transmissões de imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal e da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) destinados aos programas habitacionais de interesse social.	Lei nº 6.466/2019, art. 7º, inc. II	4.384.843	4.536.152	4.692.899	5,92%
4	ITBI	Isonção	As transmissões de habitações populares de até 60m², bem como de terrenos destinados à sua edificação com no máximo 300m².	Lei 6.466/2019, art. 7º, III	754	780	807	< 1%
5	ITBI	Isonção	Aquisição de imóvel destinado à implantação de empreendimento beneficiado pelo Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (PRÓ-RURAL/DF-RIDE).	Lei 6.466/2019, art. 7º, IV	754	780	807	< 1%
6	ITBI	Isonção	Aquisição de imóveis de propriedade da Terracap pelos empreendedores habilitados pela Caixa Econômica Federal, bem como a transição de venda dos terrenos à Caixa Econômica Federal e as demais operações de transferência de propriedade dos imóveis, com recursos provenientes do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, do governo federal	Lei 6.466/2019, art. 7º, V	754	780	807	< 1%
7	ITBI	Redução da base de cálculo	Empreendimentos efetivamente implantados na forma da Lei nº 3.196/2003 (PRÓ-DF II).	Lei 6.466/2019, art. 8º	754	780	807	< 1%
8	ITBI	Redução de Alíquota	Redução escalonada da alíquota para 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) em 2021, para 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) em 2022 e para 2% (dois por cento) em 2023.	Projeto de Lei nº 225/2019	64.983.488	134.451.771	278.195.534	87,76%
9	ITBI	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00012462/2020-82	35.791	22.367	11.218	< 1%
TOTAL					74.048.570	143.709.917	287.676.204	100,00%

TOTAL	14.046,370	143.703,917
--------------	-------------------	--------------------

Corresponde ao valor do benefício em 2021, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2021. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: " $< 1\%$ ".

RedağınexBihall Arİtx(02669226381) SEI 5500100001390382222812020-40. 559. 57

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA O ITCD (R\$ 1.00) - PLOA 2021

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
1	ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00012462/2020-82	856.437	535.230	268.446	7,13%
2	ITCD	Isenção	A. Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF).	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. I	1.544.430	1.597.724	1.652.934	12,85%
3	ITCD	Isenção	Transmissões de imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal ou da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap destinados aos programas habitacionais de interesse social	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. II	1.544.430	1.597.724	1.652.934	12,85%
4	ITCD	Isenção	Doações de imóveis da União à TERRACAP destinadas à regularização fundiária ou urbanística.	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. III	754	780	807	< 1%
5	ITCD	Isenção	Transmissões de imóveis por meio do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. IV	754	780	807	< 1%
6	ITCD	Isenção	Herdeiro ou legatário, na transmissão <i>causa mortis</i> , desde que o patrimônio transmitido seja inferior a R\$ 121,4 mil.	Lei nº 6.466/2019, art. 6º, inc. V	828.997	857.604	887.238	6,90%
7	ITCD	Isenção	Imóveis da TERRACAP	Projeto de lei de alteração da Lei nº 5.790/16 a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023049/2020-43	168.281	174.087	180.103	1,40%
8	ITCD	Redução de alíquota	Alíquota de 4% para todas as transmissões	Projeto de Lei nº 224/2019	6.952.624	7.192.540	7.441.079	57,86%
9	ITCD	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00012462/2020-82	119.462	74.657	37.445	< 1%
TOTAL					12.016.169	12.031.126	12.121.792	100,00%

Elaborado pela Coordenação de Acompanhamento da Renúncia/SUAPOF/SEAE/SEEC, por ocasião de proposta de alteração das leis orçamentárias de 2021 constante do Processo SEI 00040-00015883/2020-55.

¹ Corresponde ao valor do benefício em 2021, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2021. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: "< 1%".

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA A TLP (R\$ 1.00) - PLOA 2021

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%)¹
1	TLP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00012462/2020-82	2.487.392	1.541.994	773.391	14,07%
2	TLP	Isenção	Imóveis da União, Estados, Municípios, Distrito Federal e suas respectivas autarquias.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, I	2.993.745	3.097.050	3.204.069	17,07%
3	TLP	Isenção	Imóveis ocupados a qualquer título por entidades religiosas onde estejam instalados templos de qualquer culto.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, II	16.749	17.326	17.925	< 1%
4	TLP	Isenção	Imóveis da FUB e das fundações instituídas pelo Distrito Federal.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, III	653.275	675.818	699.171	3,72%
5	TLP	Isenção	Os Estados estrangeiros, no tocante aos imóveis ocupados pela sede das respectivas embaixadas, bem como aos de residência dos agentes diplomáticos acreditados no país.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, IV	14.856	15.369	15.900	< 1%
6	TLP	Isenção	Imóveis das sociedades beneficentes com personalidade jurídica que se dediquem, exclusivamente, a atividades assistenciais sem qualquer fim lucrativo.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, V	118.299	122.381	126.610	< 1%
7	TLP	Isenção	Clubes de serviço, lojas maçônicas e Ordem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificadas e destinados ao seu funcionamento.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, VI	9.268	9.587	9.919	< 1%
8	TLP	Isenção	Imóvel com até 120 metros quadrados de área construída cujo titular, maior de 65 anos, seja aposentado ou pensionista e receba até 2 salários mínimos mensais.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, VII	605.255	626.140	647.777	3,45%
9	TLP	Isenção	Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, VIII	611.496	632.597	654.456	3,49%
10	TLP	Isenção	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, IX	2.544	2.632	2.723	< 1%
11	TLP	Isenção	Imóveis pertencentes à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sede Brasília/DF que constituem a sua sede e aqueles vinculados às suas finalidades essenciais.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, X	670	693	717	< 1%
12	TLP	Isenção	Unidades habitacionais destinadas ao Programa Habitacional para Pessoa com Deficiência, desde que a renda familiar não seja superior ao salário mínimo vigente.	Lei nº 6.466/2019, art. 9º, XI	670	693	717	< 1%
13	TLP	Isenção	Imóveis da TERRACAP.	Projeto de lei de alteração da Lei nº 5.790/16 a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00023049/2020-43	8.721.519	9.022.474	9.334.247	49,73%
14	TLP	Não-incidência	Imóveis com inscrição imobiliária individualizada destinados a garagens e escaninhos residenciais (depósito de garagem)	Lei Federal nº 6.945/81, art. 2º, § 2º	978.924	1.012.703	1.047.698	5,58%
15	TLP	Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos eletivamente implantados na forma da Lei nº 3.196, de 2003 (PIS-DF II)	Lei nº 6.466/2019, art. 10	670	693	717	< 1%
17	TLP	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	Projeto de Lei Complementar a ser enviado à CLDF, conforme Processo SEI 00040-00012462/2020-82	344.168	215.088	107.878	1,96%
TOTAL					17.539.497	16.993.238	16.643.911	100,00%

Nota:

Os valores da isenção da TLP concedida aos imóveis da TERRACAP (item 13) foram revisados em função de estudo técnico constante do Processo SEI 00040-00056861/2017-50. Assim, os valores constantes do PLOA 2021 foram majorados em 7,7 milhões de reais em relação às leis orçamentárias de 2020 (R\$ 1.001.506).

Legenda:

¹ Corresponde ao valor do benefício em 2021, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2021. Os valores abaixo de 1% são representados de seguinte forma: "< 1%".

Elaborado pela Coordenação de Acompanhamento da Renúncia/SUAPOF/SEAE/SEEC, por ocasião de proposta de alteração das leis orçamentárias de 2021 constante do Processo SEI 00400-00015983/2020-55.

Redação Final Art. 1º, § 1º, III, Lei nº 6.945/81 SEI 00001-000039328/2020-40 / pg. 59

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA TAXA DE EXPEDIENTE (R\$ 1,00) - 2021						
ITEM	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL			
1	Isenção	Taxa de expediente incidente sobre a segunda via da carteira de identidade solicitadas nas ações sociais do Programa "SEJUS mais perto do cidadão", instituído pelo Decreto nº 39.775/2019.	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
		Projeto de lei a ser enviado à CLDF, que altera a LC 751/07, conforme processo SEI 00400-00015983/2020-55	206.388	206.388	213.520	100,00%
		TOTAL	206.388	206.388	213.520	100,00%

Elaborado pela Coordenação de Acompanhamento da Renúncia/SUAPOF/SEAE/SEEC, por ocasião de proposta de alteração das leis orçamentárias de 2021 constante do Processo SEI 00400-00015983/2020-55.

¹ Corresponde ao valor do benefício em 2020, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2020. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: "< 1%".

Redação Final (0268026) SEI 00001-00039328/2020-40 / pg. 60

PROJEÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS PARA MULTAS E JUROS (R\$ 1,00) - PLOA 2021

ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO: SETORES / BENEFICIÁRIOS	CAPITULAÇÃO LEGAL	2021	2022	2023	TOTAL (%) ¹
1	MULTAS E JUROS	Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Convênio ICMS 149/12, Leis nº 5.096/13, 5.211/13 e 5.365/14 (Programa RECUPERA-DF), débitos não inscritos em dívida ativa.	47.508	33.584	23.683	< 1%
2	MULTAS E JUROS	Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Convênio ICMS 149/12, Leis nº 5.096/13, 5.211/13 e 5.365/14 (Programa RECUPERA-DF), débitos inscritos em dívida ativa.	1.535.121	1.085.214	765.253	9,30%
3	MULTAS E JUROS	Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Convênio ICMS 3/15 e Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16 (REFIS-DF), débitos não inscritos em dívida ativa.	3.289.854	2.325.676	1.639.981	19,92%
4	MULTAS E JUROS	Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Convênio ICMS 3/15 e Leis nºs 5.463/15, 5.542/15, 5.563/15, 5.719/16 e 5.777/16 (REFIS-DF), débitos inscritos em dívida ativa.	11.642.135	8.230.100	5.803.567	70,50%
TOTAL					16.514.619	11.674.573	8.232.484	100,00%

Elaborado pela Coordenação de Acompanhamento da Renúncia/SUAPOF/SEAE/SEEC, por ocasião de proposta de alteração das leis orçamentárias de 2021 constante do Processo SEI 00400-00015983/2020-55.

¹ Corresponde ao valor do benefício em 2021, dividido pelo total de benefícios do tributo em 2021. Os valores abaixo de 1% são representados da seguinte forma: "< 1%".

Redação Final (0268026) SEI 00001-00039328/2020-40 / pg. 61

Anexo II, que altera o Anexo XI da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020
DISTRITO FEDERAL
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ICMS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020	260.623.520	162.876.423	81.691.020	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Crédito Presumido	Crédito presumido na saída interna de cerveja e chope artesanais, produzidos pelo próprio estabelecimento microcervejeiro, incluindo substituição tributária, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 40.337/2019.	135.259	139.927	144.762	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Crédito Presumido	Crédito presumido ao contribuinte comerciante atacadista, na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 39.753/2019.	274.287.432	283.752.323	293.557.415	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Crédito Presumido	Crédito presumido aos empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal (EMPREGA - DF), com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 39.803/2019.	53.402.997	55.245.785	57.154.809	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Crédito Presumido	Crédito presumido aos estabelecimentos industriais na aquisição de produtos reciclados e de material destinado a reciclagem, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 40.036/2019.	1.580.297	1.634.829	1.691.320	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção na saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, com exceção das destinadas à industrialização, e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, pêras e maçãs, com fundamento no Convênio ICMS 21/15 que altera o Convênio ICMS 44/75.	194.497	201.209	208.161	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção na saída interna e interestadual, de embrião ou sêmen congelado ou resfriado, de bovino, caprino, ovino ou de suíno, com fundamento no Convênio ICMS 26/15 que altera o Convênio ICMS 70/92.	12.393	12.821	13.264	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, com fundamento no Convênio ICMS 136/13 que altera o Convênio ICMS 01/99.	147.217	152.297	157.660	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, com fundamento no Convênio ICMS 140/13 que altera o Convênio ICMS 01/99.				
ICMS	Isenção	Isenção para equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, com fundamento no Convênio ICMS 149/13 que altera o Convênio ICMS 01/99.				
ICMS	Isenção	Isenção para equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, com fundamento no Convênio ICMS 181/10 que altera o Convênio ICMS 01/99.	1.857.330	1.921.421	1.987.816	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS, com fundamento no Convênio ICMS 210/19 que altera o Convênio ICMS 10/02.	569	589	609	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS, com fundamento no Convênio ICMS 157/19 que altera o Convênio ICMS 10/02.	1.120.203	1.158.858	1.198.902	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, com fundamento no Convênio ICMS 211/19 que altera o Convênio ICMS 87/02.	104	108	111	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, com fundamento no Convênio ICMS 132/19 que altera o Convênio ICMS 87/02.	11.250.841	11.639.076	12.041.266	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, com fundamento no Convênio ICMS 158/19 que altera o Convênio ICMS 87/02.	5.530	5.721	5.919	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para medicamentos relacionados no Convênio ICMS 140/01, com fundamento no Convênio ICMS 139/13.	697.138	721.194	746.115	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, bem como nas respectivas prestações de serviços de transporte, com fundamento no Convênio ICMS 196/19.	141.844	146.739	151.809	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção nas operações internas com areia, brita, telha e tijolo, com fundamento no Convênio ICMS 71/19.	4.250.339	4.397.006	4.548.945	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

Anexo II, que altera o Anexo XI da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020
DISTRITO FEDERAL
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ICMS	Isenção	Isenção para os medicamentos Spinraza e Zolgensma, classificados no código 3004.90.79 da NCM, destinados a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME, com fundamento nos Convênios ICMS 96/18 e 52/20.	70.584.568	73.020.244	75.543.466	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção de medicamentos quimioterápicos usados no tratamento de câncer, com fundamento no Convênio ICMS 32/14 que altera o Convênio ICMS 162/94.	700.321	724.438	749.471	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção de medicamentos destinados ao tratamento da AIDS, com fundamento no Convênio ICMS 01/19 que altera o Convênio ICMS 10/02.	1.648.304	1.705.069	1.763.988	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção de medicamentos destinados à administração pública, com fundamento no Convênio ICMS 02/19 que altera o Convênio ICMS 87/02.	3.340.123	3.455.150	3.574.543	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção para empresas do Simples Nacional com Receita Bruta Total até R\$ 720 mil/ano.	72.292.189	74.786.790	77.371.055	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção na saída interna de álcool gel e insumos (exceto energia elétrica e embalagens), álcool 70%, hipoclorito de sódio 5% e luvas e máscaras médicas, com fundamento na Lei nº 6.521/20.	5.806.383	6.006.745	6.214.309	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção de equipamento denominado "equipo cassete", utilizado em hemodiálise, com fundamento em proposta de alteração do Convênio ICMS 01/99.	1.319.532	1.365.065	1.412.235	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção na saída de beralha, flores utilizadas na alimentação humana, frutas frescas, gado, tratores agrícolas, animais silvestres e outros, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 39.828/19.	2.959.797	3.061.932	3.167.737	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção na prestação de serviços de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação, com fundamento no Convênio ICMS 50/20.	44.925.570	46.475.826	48.081.803	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Isenção	Isenção nas operações internas com apara de papel, caco de vidro, embalagens e outros, com fundamento no Convênio ICMS 190/17 e Decreto nº 40.036/2019.	26.615.751	27.534.186	28.485.632	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Redução de Base de Cálculo	Redução de base de cálculo para saída interna de carne de frango e leite UHT.	93.023.214	96.226.741	99.551.866	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ICMS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	36.353.517	22.719.096	11.394.811	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Isenção	Isenção para empresas do Simples Nacional com Receita Bruta Total até R\$ 720 mil/ano.	60.058.951	62.131.417	64.278.375	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Redução de Alíquota	Redução da carga tributária de 5% para 2% para serviços de contabilidade e consultoria e auditoria contábil e tributária.	4.923.339	5.093.230	5.269.227	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	27.138.088	16.959.922	8.506.285	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ISS	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	3.785.402	2.365.684	1.186.514	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPVA	Redução de Alíquota	Redução de 0,5 ponto percentual para ciclomotores, motonetas, quadriciclos e triciclos, automóveis, caminhonetes e utilitários, com fundamento na Lei nº 6.445/2019.	161.943.820	167.532.048	173.321.136	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPVA	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	7.186.547	4.491.226	2.252.584	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPVA	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	1.002.428	626.466	314.206	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPVA	Isenção	Automóveis movidos exclusivamente a motor elétrico.	3.150.000	3.258.698	3.371.302	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPTU	Isenção	Imóveis da TERRACAP.	82.596.544	85.446.719	88.399.340	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)

Anexo II, que altera o Anexo XI da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020
DISTRITO FEDERAL
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	19.202.796	12.000.769	6.019.012	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
IPTU	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	2.678.535	1.673.948	839.572	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITBI	Redução de Aliquota	Redução escalonada da alíquota para 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) em 2021, para 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) em 2022 e para 2% (dois por cento) em 2023.	64.983.488	134.451.771	278.195.534	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITBI	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	256.589	160.355	80.426	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITBI	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	35.791	22.367	11.218	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITCD	Redução de Aliquota	Aliquota uniforme de 4% para todas as transmissões.	6.952.624	7.192.540	7.441.079	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITCD	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	856.437	535.230	268.446	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITCD	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	119.462	74.657	37.445	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
ITCD	Isonção	Imóveis da TERRACAP.	168.281	174.087	180.103	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TLP	Isonção	Imóveis da TERRACAP.	8.721.519	9.022.474	9.334.247	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TLP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	2.467.392	1.541.994	773.391	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TLP	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	344.168	215.088	107.878	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
CIP	Anistia	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	13.931	8.706	4.367	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
CIP	Remissão	Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF 2020.	1.943	1.214	609	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TAXA DE EXPEDIENTE	Isonção	Taxa de expediente incidente sobre a segunda via da carteira de identidade solicitadas nas ações sociais do Programa "SEJUS mais perto do cidadão", instituído pelo Decreto nº 39.775/2019.	206.388	206.388	213.520	Considerado no PLOA 2021 (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101/2000)
TOTAL			1.428.071.241	1.396.274.605	1.463.016.634	

Elaborado pela Coordenação de Acompanhamento da Renúncia/SUAPOF/SEAE/SEEC, por ocasião de proposta de alteração das leis orçamentárias de 2021 constante do Processo SEI 00400-00015983/2020-55.